EMP. 1963/19
REPLICAR O PG.TO
SUBEMP.
FL. 142
R$-17.506,00

CX 1094

CÓDIGO DA SECRETARIA
08

DIGITALIZADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00450-000/2019

ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE CONSUMO (Urnas Acrílica para Coleta de Sugestões, Críticas, Denúncias, Elogios e Reclamações)
INTERESSADO:	OUVIDORIA/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	31/07/2019

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
OUVIDORIA DO SUS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC. 4501/19
FLS. 02
ASSINATURA

Memorando Nº 15/OUVIDORIA/SEMUSA

Porto Velho, 10 de julho de 2019

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Senhor secretário,

Com nossos cordiais cumprimento, encaminhamos a Vossa Senhoria, Termo de Referência nº 001/2019, para eventual aquisição de material de consumo, constante e detalhado no referido termo de referência.

Tal aquisição faz parte do plano de ações da Ouvidoria do SUS, junto as unidades de saúde, com fins de acolher as sugestões, denúncias e quaisquer manifestações dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionado aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

De Acordo
10.07.19
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Sec. Municipal Adjunto
Saúde / SEMUSA

Gerson Sobrinho
Ouvidor do SUS
Decreto nº 3.711/I

Recebi em 12/07/19
Franca C. de S. Vilaça
Sec. Executiva do Gabinete/SEMUSA
Decreto Nº3.147/I

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: General Osório, 81 – Centro
Telefone: 3901-3176
CEP.: 76804-264 – Porto Velho – RO

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC. 45019
FLS. 03
ASSINATURA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45/SEMUSA/2019

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**

1.2 REQUISITANTE

1.2.1. OUVIDORIA DO SUS – **SEMUSA**

2. DO OBJETO

1.1 A presente Minuta do Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílico a serem disponibilizadas nas Unidades Básicas de Saúde das Zonas Urbanas e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário só SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tornando-se fundamental e importante que se viabilize a aquisição do material constante nesse termo.

3. UNIDADES ATENDIDAS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC		
1	UPA SUL	Rua:Urtiga Vermelha, com Av. Jatuarana – Cohab Floresta. N 1 CEP:76807-520 Tel 3901-3335
2	UPA LESTE	Av: Mamore c/ Rua Rio de Janeiro, TancredoNeves, n3585 CEP:76829-462 Tel 3901-3349/99365-7255
3	UPA JACI PARANÁ	Rua José Saleh, s/nº – Distrito de Jacy Paraná CEP: 76.840-000 Tel 9600-8784
4	POLICLÍNICA ANA ADELAIDE	R: Padre Chiquinho, 1060, Pedrinhas. Cep: 76801-490 Tel: 3901-2961
5	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	Rua Jacy Paraná – Nossa Senhora das Graças
6	P.A JOSÉ ADELINO	Rua Blumenau, 11646, Ulisses Guimarães CEP: 76.813-872 Tel: 3901. 2801
7	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima – Embratel
8	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	Av. Sete de setembro nº - 2010 – Agenor de Carvalho CEP: 76.802-624 Tel 3901-3375
9	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - CRSM	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, s/nº – Embratel
10	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	R: Jamari com Padre Chiquinho, 1224, Pedrinhas. CEP: 76.801-314 Tel 3901-2833
11	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	Rua Duque de Caxias – 1960- São Cristóvão CEP: 76.804-184 Tel 3901-2970
12	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	Rua GUAPORÉ, Nº 3929 – agenor de carvalho, CEP 76824-396 Tel 3901.2877
13	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	Rua Equador, 2212 – Bairro Nova Porto Velho CEP: 76.820-194 Tel 3901.2815
14	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	R. Matrinchã com R. Tucunaré, nº 665 – Lagoa CEP: 76.812-068 Tel 3901-2927
15	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro - SEMUSA
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB ZONA URBANA		
1	UBS MAURÍCIO BUSTANI	Avenida Jorge Teixeira, nº 1889 - Bairro Liberdade, próximo Ronsy material de construção.
2	UBS AREAL DA FLORESTA	Rua: Sepetiba, nº s/n - Bairro Floresta, atrás da Escola Nova República
3	USF CASTANHEIRA	Rua: Pau Ferro e Anari próximo a escola de música, nº 878-Bairro: Castanheira
4	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	Rua: Taillinn c/ Itatiaia atrás da UNIRON

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC. 4150/19
FLS. 04
ASSINATURA

5	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	Rua: Daniela S/N Bairro Três Maria
6	POSTO DE SAÚDE MANOEL AMORIM DE MATOS	Rua: Gico com Arureira n. 858 Bairro: Jardim Eldorado
7	USF SÃO SEBASTIÃO	Rua: Castro Alves nº 5899, bairro São Sebastião, ao lado da Escola Semente de Arara
8	USF RENATO MEDEIROS	Rua: Magno Arsolino, nº 1456- Bairro: Cidade do Lobo
9	USF CALADINHO	Rua: Tancredo Neves, 4752 – Bairro: Caladinho, ao lado da Escola Tancredo Neves.
10	USF AGENOR DE CARVALHO	Rua Vitor Ferreira Manaiba, 1209 –Bairro Agenor de Carvalho, fica entre a Escola Juscelino Kubitschek e Igreja Nossa Senhora do Amparo.
11	USF RONALDO ARAGÃO	Estrada do Belmonte nº 2044- Bairro: Nacional
12	USF SOCIALISTA	Rua Mane Garrincha, s/nº, ao lado da Escola Elenilson Negreiros
13	USF HAMILTON RAULINO GONDIN	Rua: José Amador dos Reis, s/n – Bairro T. Neves, próU.S.F. Hamilton Raulino Gondinximo ao 8° DP.
14	USF MARIANA	Rua: Rosalina Gomes nº. 9900, Bairro: Mariana, em frente a Escola Jânio Quadros.
15	USF APONIÃ	Rua: Andreia nº. 5383, bairro Aponia, ao lado do Posto da Polícia Militar.
16	USF PEDACINHO DE CHÃO	Avenida: Tiradentes, 3420 - Bairro: pedacinho de Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.
17	USF NOVA FLORESTA	Rua: João Paulo I c/ Campos Sales, s/nº -Bairro: Novo Horizonte, em frente ao Condomínio Riviera.
18	USF ERNANDES ÍNDIO	Avenida: Mamoré c/ Vieira Caúla, ao lado da Escola Mãe Esperança e Darcy Ribeiro.
19	USF SANTO ANTÔNIO	Rua: Estrada do Santo Antônio, nº 27, bairro Triangulo
20	USF OSVALDO PIANA	Rua: Campos Sales, 84 – Bairro Areal, ao lado da Escola Padre Chiquinho.
21	USF JOSÉ ADELINO DA SILVA	Rua: Ari Macedo,56 – Bairro Ulisses Guimarães, ao lado do Comando da Polícia.
22	USF VILA PRINCESA	BR-364- Sentido Acre, Bairro Vila Princesa

UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB
ZONA RURAL

1	USF NOVO ENGENHO VELHO	BR-319- Sentido Humaitá
2	USF SANTA RITA	Km 101- BR – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal
3	USF SÃO CARLOS	Baixo Madeira
4	USF CALAMA	Baixo Madeira
5	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	Br-364 Sentido Acre
6	USF ABUNÃ	Rua Barão do Rio Branco, nº 237 – CEP: 76843-000 Br –364 –Sentido Acre
7	USF JACY PARANÁ	Rua Sebastião Gomes S/N – CEP: 76840-000 Br – 364 – Sentido Acre
8	USF BANDEIRANTES	Av. Amarildo Cordeiro c/ Airton Sena S/N , Centro – Linha 101, Br – 364 – Sentido Acre
9	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	Av. Jirau c/ Abunã – S/N Br – 364 – Sentido Acre
10	USF NAZARÉ	Baixo Madeira
11	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua João Leandro Barbosa c/ João Bortoloso, S/N Br- 364 – Sentido Acre
12	USF EXTREMA	Br-364 – Sentido Acre
13	USF NOVA CALIFÓRNIA	Rua Itaporã – CEP: 76848 Br – 364 –Sentido Acre
14	USF CUJUBIM GRANDE	Baixo Madeira
15	USF RIO DAS GARÇAS	Br – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal
16	USF JOANA D'ARC	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
17	USF LINHA 28	Estrada da Penal
18	USF ALIANÇA	Estrada da Penal
19	USF RIO PARDO	Assentamento Rio Pardo
20	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	Rio Machado
21	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	Baixo Madeira
22	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	Baixo Madeira
23	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	Br – 364 – Sentido Acre -Estrada Vicinal

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA PROC. 45019 FLS. 05 ASSINATURA

24	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	Baixo Madeira
25	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	Rio Machado
26	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	Baixo Madeira
27	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
28	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	Baixo Madeira
29	POSTO DE SAÚDE PALMARES	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
30	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	Estrada da Penal
31	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	Baixo Madeira
32	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	Estrada da Penal
10	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro - SEMUSA

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílico a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário do SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tornando-se fundamental e importante que se viabilize a aquisição do material constante nesse termo.

Conforme prevê o Art. 3º letra item I, do Regimento Interno da SEMUSA de Porto Velho/RO, a Ouvidoria é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Secretária Municipal de Saúde e tem como atribuições:

I. Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II. Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;

III. Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;

IV. Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;

V. Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

VI. Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VII. Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;

VIII. Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade.

Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação – 2019, desta Ouvidoria do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidoria do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS.

SEMUS PORTO VELHO
PROC. 4503/19
FLS. 06
ASSINATURA

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando os materiais compatíveis com o objeto em licitação.

5.1.1.Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além daquelas decorrentes de leis, decretos e outras normas relativas às atividades da contratada ou que recaiam sobre comercialização dos produtos fornecidos, a contratada fica obrigada também ao que segue:

6.1.1. Entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

6.1.2. Acatar prontamente as instruções emitidas pela SEMUSA;

6.1.3. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com humanidade e respeito;

6.1.4. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;

6.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do Estado ou a terceiros, por ação ou omissão, na execução do futuro contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Estado de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir;

6.1.6. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade do Município, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor do Município;

6.1.7. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais, encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos produtos solicitados;

6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legal, para o exercício da atividade do objeto do contrato, ficando, ainda, a SEMUSA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.1.9. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para fiel cumprimento das atividades especificadas;

SEMUSA PORTO VELHO PROC. 4502/19 FLS. 07 ASSINATURA

6.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.11. Comunicar à SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.12. A contratada deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.13. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com fretes, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93;

6.1.15. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.1.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.1.17. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste instrumento, através de representantes designados pela SEMUSA (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

7.1.3. Não permitir que outrem execute o objeto da presente Minuta de Termo de Referência;

7.1.4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

7.1.6. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

SEMUSA
PORTO VELHO
PROC. 454/19
FLS. 03
ASSINATURA

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.1.8. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

7.1.9. Designar o responsável pelo recebimento dos produtos objetos desta Minuta de Termo de Referência;

7.1.10. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

7.1.11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº5550 Bairro: Jardim Eldorado, Telefones: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP: 76-811-794, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;

8.3. A conferência e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados por ato do Ordenador de Despesas e será efetivado, quando em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência, nos termos art. 73 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da entrega e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso;

8.4. O material deverá estar isento de quaisquer avarias, inclusive durante o transporte, que não venha a comprometer sua estabilidade física, ficando na responsabilidade da empresa ganhadora do certame a substituição imediata dos mesmos;

8.5. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

8.6. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens desta Minuta de Termo de Referência, acompanhados de manual de instrução, em português, na forma e prazo estipulados;

8.7. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

SEMUSA
PROC.
PORTO VELHO
FLS.
ASSINATURA

8.8. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas constantes disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações predefinidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

8.9. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no anexo I deste instrumento.

8.10. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA.

8.11. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

10.12. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.13. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais que sejam usados ou similares, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

8.14. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

8.15. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

8.16. A contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

8.17. O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação /aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93;

8.18. **Provisoriamente**: em até 03(três) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

SEMUSA
PROC. PORTO VELHO
FLS. 10
ASSINATURA

8.19. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.20. **Definitivamente:** será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido;

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

9.1.1. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos;

9.1.2. Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso;

9.2. Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade - PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52 – Material Equipamentos Permanente	1023 – Recursos Hídricos

SEMUSA
PROC. 45019
PORTO VELHO
FLS. 11
ASSINATURA

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
11.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

12.2. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor ou comissão com competência para tanto, designados por autoridade competente para tanto;

12.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas desta minuta de Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas;

13.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, aos fornecedores, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas:

PREFEITURA PORTO VELHO SEMUSA
PROC. 450119
FLS. 102
ASSINATURA

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais solicitados, será aplicado ao fornecedor inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

13.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor inadimplente as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

13.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações deste termo e/ou quando não ocorrer a entrega no prazo determinado;

13.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantia a ampla defesa e contraditório, observados os procedimentos e prazos previstos em Lei e normativos próprios.

13.11. Ocorrendo o previsto no subitem acima os autos deverão ficar Superintendência Municipal de Licitações – SML Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade CEP: 76.803-884; Porto Velho – RO Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639 E-mail: pregoes.sml@gmail.com PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML com vistas franqueadas ao interessado.

14. Fazem parte desta minuta Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Materiais;
ANEXO II – Quadro de Distribuição.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA PORTO VELHO

SEMUSA
PROC. 45071/19
FLS. 13
ASSINATURA

Responsável pela elaboração:

Célia da Silva Bezerra
Departamento Administrativo – DA
Matrícula 297300

De acordo:

Gerson Sobrinho
Ouvidor do SUS
Decreto nº 3.711/I
Revisado em: 08/08/19

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.
Aprovado em: 07/08/19

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
PROC. 450/19
FLS. 14
ASSINATURA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UND	20		
02	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UND	64		

SEMUSA
PROC. 45d19
FLS. 15
ASSINATURA

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTOS

ITEM	NOMES DAS UNIDADES	UND	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	TOTAL
1	UPA SUL	UND	01	00	01
2	UPA LESTE	UND	01	00	01
3	UPA JACÍ PARANÁ	UND	01	00	01
4	POLICLÍNICA ANA ADELAIDE	UND	01	00	01
5	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	UND	01	00	01
6	P.A JOSÉ ADELINO	UND	01	00	01
7	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	UND	01	00	01
8	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	UND	01	00	01
9	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	UND	01	00	01
10	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	UND	01	00	01
11	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	UND	01	00	01
12	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	UND	01	00	01
13	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	UND	01	00	01
14	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	UND	01	00	01
15	RESERVA TÉCNICA	UND	06	00	06
16	UBS MAURÍCIO BUSTANI	UND	00	01	01
17	UBS AREAL DA FLORESTA	UND	00	01	01
18	USF CASTANHEIRA	UND	00	01	01
19	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	UND	00	01	01
20	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	UND	00	01	01
21	USF MANOEL AMORIM DE MATOS	UND	00	01	01
22	USF SÃO SEBASTIÃO	UND	00	01	01
23	USF RENATO MEDEIROS	UND	00	01	01
24	USF CALADINHO	UND	00	01	01
25	USF AGENOR DE CARVALHO	UND	00	01	01
26	USF RONALDO ARAGÃO	UND	00	01	01
27	USF SOCIALISTA	UND	00	01	01
28	USF HAMILTON RAULINO GONDIN	UND	00	01	01
29	USF MARIANA	UND	00	01	01
30	USF APONIÃ	UND	00	01	01
31	USF PEDACINHO DE CHÃO	UND	00	01	01
32	USF NOVA FLORESTA	UND	00	01	01
33	USF ERNANDES ÍNDIO	UND	00	01	01
34	USF SANTO ANTÔNIO	UND	00	01	01
35	USF OSVALDO PIANA	UND	00	01	01
36	USF JOSÉ ADELINO DA SILVA	UND	00	01	01

SEMUSA
PROC.
PORTO VELHO
FLS.
ASSINATURA

37	USF VILA PRINCESA	UND	00	01	01
38	USF NOVO ENGENHO VELHO	UND	00	01	01
39	USF SANTA RITA	UND	00	01	01
40	USF SÃO CARLOS	UND	00	01	01
41	USF CALAMA	UND	00	01	01
42	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	UND	00	01	01
43	USF ABUNÃ	UND	00	01	01
44	USF JACY PARANÁ	UND	00	01	01
45	USF BANDEIRANTES	UND	00	01	01
46	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	UND	00	01	01
47	USF NAZARÉ	UND	00	01	01
48	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	UND	00	01	01
49	USF EXTREMA	UND	00	01	01
50	USF NOVA CALIFÓRNIA	UND	00	01	01
51	USF CUJUBIM GRANDE	UND	00	01	01
52	USF RIO DAS GARÇAS	UND	00	01	01
53	USF JOANA D'ARC	UND	00	01	01
54	USF LINHA 28	UND	00	01	01
55	USF ALIANÇA	UND	00	01	01
56	USF RIO PARDO	UND	00	01	01
57	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	UND	00	01	01
58	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	UND	00	01	01
59	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	UND	00	01	01
60	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	UND	00	01	01
61	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	UND	00	01	01
62	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	UND	00	01	01
63	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	UND	00	01	01
64	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	UND	00	01	01
65	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	UND	00	01	01
66	POSTO DE SAÚDE PALMARES	UND	00	01	01
67	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	UND	00	01	01
68	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	UND	00	01	01
69	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	UND	00	01	01
70	RESERVA TÉCNICA	UND	00	10	10

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Gestão e Gastos Públicos - SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta Superintendência para análise e parecer com vistas a AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA para Coleta de Sugestões, Críticas, Denúncias, Elogios e Reclamações), com a finalidade de atender denúncias e quaisquer manifestações dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 3.914/I

De acordo

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a recarga e aquisição de Urnas de Acrílico, conforme Termo de Referência n. 54/SEMUSA/2019, fls. 03/13, devidamente homologado pela gestora da pasta, Sra. Eliana Pasini.

Em análise ao processo, observa-se que a pretensa aquisição faz- se necessária visando coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamação que será disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbanas e Rural, conforme Item 4 (JUSTIFICATIVA) do Termo de Referência, fl. 05.

Contudo, verifica-se a existência do processo n° 02.00398-000/2019 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS E URNAS EM ACRÍLICO, engendrado pela Secretaria Geral de Governo - SGG, onde irá beneficiar a CGM, CME, FUNCULTURAL, PGM, SEMA, SEMAD, SEMAGRIC, SEMDESTUR, SEMED, SEMES, SEMESC, SEMFAZ, SEMPOG, SEMTRAN, SEMUR, SEMUSB, SUOP, SGG (SGP/CMTI/DEFESA CIVÍL), SML, SEMUSA, DEPARTAMENTO DISTRITAL e as seguintes unidades de saúde:

- UPA SUL;
- UPA LESTE;
- Policlínica Ana Adelaide;
- Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho;
- Unidade de Saúde da Família Aponiã;
- Unidade de Saúde da Família Caladinho;
- Unidade de Saúde da Família Ernandes índio;
- Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin;
- Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva
- Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim Matos;
- Unidade de Saúde da Família Mariana;
- Unidade de Saúde da Família Nova Floresta;
- Unidade de Saúde da Família Osvaldo Piana;
- Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão;
- Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros;
- Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão;
- Unidade de Saúde da Família Santo Antônio;
- Unidade de Saúde da Família São Sebastião;

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

- Unidade de Saúde da Família Socialista;
- Unidade de Saúde da Família Vila Princesa;
- Unidade Básica de Saúde Maurício Bustani;
- Unidade Básica de Saúde Areal da Floresta;
- Unidade Básica de Saúde Castanheira.

Sendo assim, recomendamos que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA reanálise o quantitativo solicitado no Anexo I, fl. 14, visto que algumas da Unidades de Saúde expostas às fls. 03/05 do Termo de Referência, já fazem parte do processo acima descrito.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, alvitramos que seja encaminhado os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para que se manifestem quanto ao apontamento realizado, procedendo com os ajustes necessários para o deslinde do presente processo. Após, tornem os autos para dar continuidade na análise e providências necessárias.

Luany Camila Fernandes Carvalho
Gerente da DASC/DAPD/SGP

De acordo

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhora Secretária:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICO - SGP
MAT. 295221

SEMUSA
PROC. 15071
FLS. 29
ASSINATURA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45/SEMUSA/2019
RETIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**

1.2 REQUISITANTE

1.2.1. OUVIDORIA DO SUS – **SEMUSA**

2. DO OBJETO

1.1 A presente Minuta do Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílico a serem disponibilizadas nas Unidades Básicas de Saúde das Zonas Urbanas e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário só SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tornando-se fundamental e importante que se viabilize a aquisição do material constante nesse termo.

3. UNIDADES ATENDIDAS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC		
1	UPA JACI PARANÁ	Rua José Saleh, s/nº – Distrito de Jacy Paraná CEP: 76.840-000 Tel 9600-8784
2	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	Rua Jacy Paraná – Nossa Senhora das Graças
3	P.A JOSÉ ADELINO	Rua Blumenau, 11646, Ulisses Guimarães CEP: 76.813-872 Tel: 3901. 2801
4	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima – Embratel
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	Av. Sete de setembro nº - 2010 – Agenor de Carvalho CEP: 76.802-624 Tel 3901-3375
6	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - CRSM	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, s/nº – Embratel
7	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	R. Jamari com Padre Chiquinho, 1224, Pedrinhas. CEP: 76.801-314 Tel 3901-2833
8	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	Rua Duque de Caxias – 1960- São Cristóvão CEP: 76.804-184 Tel 3901-2970
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	Rua GUAPORÉ, Nº 3929 – agenor de carvalho. CEP 76824-396 Tel 3901.2877
10	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	Rua Equador 2212 – Bairro Nova Porto Velho CEP: 76.820-194 Tel 3901.2815
11	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	R. Matrinchã com R. Tucunaré, nº 665 – Lagoa CEP: 76.812-068 Tel 3901-2927
12	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro - SEMUSA
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB ZONA URBANA		
1	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	Rua: Taillinn c/ Itatiaia atrás da UNIRON
2	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	Rua: Daniela S/N Bairro Três Maria
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB ZONA RURAL		
1	USF NOVO ENGENHO VELHO	BR-319- Sentido Humaitá
2	USF SANTA RITA	Km 101- BR – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal

SEMUSA PROC. 4501/19 FLS. 22 ASSINATURA

3	USF SÃO CARLOS	Baixo Madeira
4	USF CALAMA	Baixo Madeira
5	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	Br-364 Sentido Acre
6	USF ABUNÃ	Rua Barão do Rio Branco, nº 237 – CEP: 76843-000 Br –364 – Sentido Acre
7	USF JACY PARANÁ	Rua Sebastião Gomes S/N – CEP: 76840-000 Br – 364 – Sentido Acre
8	USF BANDEIRANTES	Av. Amarildo Cordeiro c/ Airton Sena S/N , Centro – Linha 101, Br – 364 – Sentido Acre
9	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	Av. Jirau c/ Abunã – S/N Br – 364 – Sentido Acre
10	USF NAZARÉ	Baixo Madeira
11	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua João Leandro Barbosa c/ João Bortoloso, S/N Br- 364 – Sentido Acre
12	USF EXTREMA	Br-364 – Sentido Acre
13	USF NOVA CALIFÓRNIA	Rua Itaporã – CEP: 76848 Br – 364 –Sentido Acre
14	USF CUJUBIM GRANDE	Baixo Madeira
15	USF RIO DAS GARÇAS	Br – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal
16	USF JOANA D'ARC	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
17	USF LINHA 28	Estrada da Penal
18	USF ALIANÇA	Estrada da Penal
19	USF RIO PARDO	Assentamento Rio Pardo
20	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	Rio Machado
21	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	Baixo Madeira
22	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	Baixo Madeira
23	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	Br – 364 – Sentido Acre -Estrada Vicinal
24	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	Baixo Madeira
25	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	Rio Machado
26	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	Baixo Madeira
27	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
28	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	Baixo Madeira
29	POSTO DE SAÚDE PALMARES	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
30	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	Estrada da Penal
31	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	Baixo Madeira
32	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	Estrada da Penal
33	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro - SEMUSA

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílico a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário do SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tornando-se fundamental e importante que se viabilize a aquisição do material constante nesse termo.

Conforme prevê o Art. 3º letra item I, do Regimento Interno da SEMUSA de Porto Velho/RO, a Ouvidoria é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Secretária Municipal de Saúde e tem como atribuições:

I. Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
II. Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
III. Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
IV. Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
V. Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
VI. Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
VII. Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;
VIII. Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade.
Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação – 2019, desta Ouvidoria do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidoria do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS.

SEMUSA
PROC. 4301/19
FLS. 23
ASSINATURA

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando os materiais compatíveis com o objeto em licitação.
5.1.1.Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além daquelas decorrentes de leis, decretos e outras normas relativas às atividades da contratada ou que recaiam sobre comercialização dos produtos fornecidos, a contratada fica obrigada também ao que segue:

6.1.1. Entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

6.1.2. Acatar prontamente as instruções emitidas pela SEMUSA;

6.1.3. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com humanidade e respeito;

6.1.4. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;

6.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do Estado ou a terceiros, por ação ou omissão, na execução do futuro contrato, inclusive por acidentes,

PROC. 450/19
FLS. 24

mortes, perdas ou destruições, isentando o Estado de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir;

6.1.6. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade do Município, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor do Município;

6.1.7. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais, encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos produtos solicitados;

6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legal, para o exercício da atividade do objeto do contrato, ficando, ainda, a SEMUSA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.1.9. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para fiel cumprimento das atividades especificadas;

6.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.11. Comunicar à SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.12. A contratada deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.13. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com fretes, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93;

6.1.15. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.1.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.1.17. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PROC. 2509/19
FLS. 25
ASSINATURA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste instrumento, através de representantes designados pela SEMUSA (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

7.1.3. Não permitir que outrem execute o objeto da presente Minuta de Termo de Referência;

7.1.4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

7.1.6. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.1.8. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

7.1.9. Designar o responsável pelo recebimento dos produtos objetos desta Minuta de Termo de Referência;

7.1.10. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

7.1.11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº5550 Bairro: Jardim Eldorado, Telefones: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP: 76-811-794, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;

8.3. A conferência e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados por ato do Ordenador de Despesas e será efetivado, quando em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência, nos termos art. 73 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da entrega e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso;

SEMUSA
PROC. 4501/19
FLS. 26
ASSINATURA

8.4. O material deverá estar isento de quaisquer avarias, inclusive durante o transporte, que não venha a comprometer sua estabilidade física, ficando na responsabilidade da empresa ganhadora do certame a substituição imediata dos mesmos;

8.5. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

8.6. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens desta Minuta de Termo de Referência, acompanhados de manual de instrução, em português, na forma e prazo estipulados;

8.7. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

8.8. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

8.9. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no anexo I deste instrumento.

8.10. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA.

8.11. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

10.12. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.13. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais que sejam usados ou similares, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

8.14. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

8.15. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

PROC. 450/19
FLS. 282
ASSINATURA

8.16. A contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender as condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

8.17. O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação /aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93;

8.18. **Provisoriamente**: em até 03(três) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

8.19. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.20. **Definitivamente:** será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido;

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

9.1.1. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos;

9.1.2. Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso;

PORTO VELHO
SEMUSA
PROC. 450/19
FLS. 23
ASSINATURA

9.2. Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade - PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52 – Material Equipamentos Permanente	1023 – Recursos Hídricos

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
11.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

12.2. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor ou comissão com competência para tanto, designados por autoridade competente para tanto;

12.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada;

SEMUSA PROC. 4529/19 FLS. 9 ASSINATURA

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas desta minuta de Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas;

13.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, aos fornecedores, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais solicitados, será aplicado ao fornecedor inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

13.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor inadimplente as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

13.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações deste termo e/ou quando não ocorrer a entrega no prazo determinado;

13.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantia a ampla defesa e contraditório, observados os procedimentos e prazos previstos em Lei e normativos próprios.

13.11. Ocorrendo o previsto no subitem acima os autos deverão ficar Superintendência Municipal de Licitações – SML Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade CEP: 76.803-884; Porto Velho – RO Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639 E-mail: pregoes.sml@gmail.com PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML com vistas franqueadas ao interessado.

SEMUSA
PROC. 4501
FLS. 35
ASSINATURA

14. Fazem parte desta minuta Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Materiais;
ANEXO II – Quadro de Distribuição.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2019.

Responsável pela elaboração:

Célia da Silva Bezerra
Departamento Administrativo – DA
Matrícula 297300

De acordo:

Gerson Sobrinho
Ouvidor do SUS
Decreto nº 3.711/I
Revisado em: 19/08/19

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018.
Aprovado em: 19/08/19

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

SEMUSA
PROC. 4891/19
FLS. 31
ASSINATURA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UND	17		
02	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UND	44		

PROC. 450/19
FLS. 32

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTOS

ITEM	NOMES DAS UNIDADES	UND	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	TOTAL
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC					
1	UPA JACÍ PARANÁ	UND	01	00	01
2	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	UND	01	00	01
3	P.A JOSÉ ADELINO	UND	01	00	01
4	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	UND	01	00	01
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	UND	01	00	01
6	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	UND	01	00	01
7	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	UND	01	00	01
8	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	UND	01	00	01
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	UND	01	00	01
10	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	UND	01	00	01
11	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	UND	01	00	01
12	RESERVA TÉCNICA	UND	06	00	06
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB					
13	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	UND	00	01	01
14	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	UND	00	01	01
15	USF NOVO ENGENHO VELHO	UND	00	01	01
16	USF SANTA RITA	UND	00	01	01
17	USF SÃO CARLOS	UND	00	01	01
18	USF CALAMA	UND	00	01	01
19	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	UND	00	01	01
20	USF ABUNÃ	UND	00	01	01
21	USF JACY PARANÁ	UND	00	01	01
22	USF BANDEIRANTES	UND	00	01	01
23	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	UND	00	01	01
24	USF NAZARÉ	UND	00	01	01
25	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	UND	00	01	01
26	USF EXTREMA	UND	00	01	01
27	USF NOVA CALIFÓRNIA	UND	00	01	01
28	USF CUJUBIM GRANDE	UND	00	01	01
29	USF RIO DAS GARÇAS	UND	00	01	01
30	USF JOANA D'ARC	UND	00	01	01
31	USF LINHA 28	UND	00	01	01
32	USF ALIANÇA	UND	00	01	01
33	USF RIO PARDO	UND	00	01	01
34	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	UND	00	01	01
35	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	UND	00	01	01

PROC. 4501/19
FLS. 33
ASSINATURA

36	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	UND	00	01	01
37	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	UND	00	01	01
38	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	UND	00	01	01
39	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	UND	00	01	01
40	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	UND	00	01	01
41	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	UND	00	01	01
42	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	UND	00	01	01
43	POSTO DE SAÚDE PALMARES	UND	00	01	01
44	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	UND	00	01	01
45	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	UND	00	01	01
46	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	UND	00	01	01
47	RESERVA TÉCNICA	UND	00	01	01
				10	10

Tipo de Docto..: Processo

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Gestão e Gastos Públicos - SGP

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos a esta Superintendência, para continuidade do feito após haverem sido sanadas os devidos apontamentos das fls 18 a 20, necessário a Ratificação do Termo de Referência e suprimido algumas Unidades de Saúde, contempladas no Processo Nº 02.00398-000/2019 (AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS E URNAS EM ACRÍLICO), consequentemente o número do quantitativo.
Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 3.914/I

De acordo

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES).

As peças que instruem os presentes autos são:

- Memorando n° 15/OUVIDORIA/SEMUSA, fl. 02;
- Minuta do Termo de Referência n° 45/SEMUSA/2019, fls. 03/13;
- Anexo I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, fl. 14;
- Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTO, fls. 15/16;
- Despacho SEMUSA para SGP, fl. 17;
- Despacho SGP para SEMUSA, fls. 18/20;
- Minuta do Termo de Referência n° 45/SEMUSA/2019 - RETIFICADO, fls. 21/30;
- Anexo I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, fl. 31;
- Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTO, fls. 32/33;
- Despacho SEMUSA para SGP.

Examinando os documentos acima elencados e o Objeto do presente processo administrativo, cumpre-nos dizer que pelo Princípio da Motivação dos atos administrativos, cabe ao gestor demonstrar de forma clara e inequívoca o motivo determinante da pretensa aquisição, isso sempre em relação ao Objeto do processo, o qual também entende-se que toda aquisição tem como finalidade precípua atingir o interesse público.

A demandante requer a aquisição de 17 (dezessete) unidades de pirâmide em acrílico cristal com dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: altura 50cm, largura 33cm, comprimento 33cm, bolso lateral 16x22cm e 44 (quarenta e quatro) unidades de pirâmide em acrílico cristal com dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: altura 30cm, largura 25cm, comprimento 15cm, bolso lateral 16x22cm, visando a coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário do SUS, com relação aos serviços prestados pela Secretaria, conforme Termo de Referência e seus anexos, fls. 21/33.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Consta nos autos a solicitação de abertura do processo em comento, realizada pela Ouvidoria do SUS, através do Memorando nº 15/OUVIDORIA/SEMUSA, fl. 02, subscrito pelo Sr. Gerson Sobrinho - Ouvidor do SUS, com a anuência do Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Costa - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Da análise inaugural realizada por esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do despacho às fls. 18/20, foi detectado que algumas das unidades de saúde expostas no Anexo II, fls. 15/16, já estavam sendo beneficiadas no processo nº 02.00398-000/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS E URNAS EM ACRÍLICO.

Em resposta ao despacho supracitado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, anexou ao processo as seguintes documentações:

- Minuta do Termo de Referência nº 45/SEMUSA/2019 - RETIFICADO, fls. 21/30;
- Anexo I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, fl. 31;
- Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTO, fls. 32/33;
- Despacho SEMUSA para SGP.

Pois bem, em análise as documentações acima expostas, constatou-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, realizou a exclusão das unidades de Saúde que irão ser beneficiadas no processo nº 02.00398-000/2019, o qual refere-se a aquisição de púlpitos e urnas em acrílicos.

Ademais, consta no processo o Quadro Distribuição por Departamento - Anexo II, fls. 32/33, restando evidenciado a metodologia utilizada para estimar o quantitativo solicitado pela SEMUSA para a aquisição em tese.

Outrossim, vale ressaltar que esta Superintendência limita-se a análise do quantitativo e qualitativo da pretensa aquisição, não cabendo a avaliação quanto a modalidade de aquisição ou a viabilidade do procedimento empregado, devendo estes serem analisados pela própria Secretaria e corroborados com a análise jurídica de competência da Superintendência Municipal de Licitações - SML e da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Insta salientar, que o gestor ao praticar um ato discricionário, deverá ter competência legal para praticá-lo, deverá obedecer a forma legal para realizá-lo, e deverá atender a finalidade que é o interesse público, considerando que o mesmo é responsável pelo planejamento e

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

transparência, capazes de prevenir riscos e afetar o equilíbrio econômico.

No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.

Portanto, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações - SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP manifestando-se com o parecer FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, visto que, a futura aquisição visa atender as necessidades da Ouvidoria do SUS.

Mediante o exposto alvitramos que seja encaminhado os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análises jurídicas, uma vez, que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Luany Camila Fernandes Carvalho
Gerente da DASC/DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML.

Senhora Superintendente:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Maycon Cristoffer

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
CADASTRO: 308380

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 38 em um único volume.

Considerando o Despacho de fl. 35/39 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

Diante do exposto, encaminhe-se os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico, no que pertence aos aspectos da legalidade observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. Após, remeter para o Departamento de Cotação de Preços, para providências.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

LK

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Os autos foram encaminhados a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias-DENL, para reanálise e manifestação quanto a regularidade da Minuta do Termo de Referência, fls. 21/33 conforme preceitua o Anexo I do Decreto n° 15.403/2018, não sendo encontradas questões impeditivas ao andamento do procedimento.

Considerando o despacho proferido pela Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, fls. 35/38, com parecer FAVORÁVEL ao dispêndio.

Diante do exposto, encaminhamos os autos a DECOT/SML para realização de cotações de preços e elaboração de quadro comparativo, conforme preceitua a Portaria n° 05/2018.

A cotação de preços deverá ser realizada conforme Minuta do Termo de Referência fls.21/33, sendo conferido com o arquivo digital encaminhado no e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Após, retornem os autos a está DENL/SML para providências ulteriores.

Porto Velho, 22 de agosto 2019.

Kátia Menegatti Arruda de Magalhães
Equipe de Apoio/SML

De acordo

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora do DENL/SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 41
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos Seis *do mês setembro do ano de dois mil e dezenove*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00450-000/2019 **Aquisição de Consumo(Urnas Acrílica para Coleta de Sugestões,Críticas,Denúncias,Elogios e Reclamações).**

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÕES
- QUADRO COMPARATIVO
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Jeine Gabriel Campelo, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

JEINE GABRIEL CAMPELO
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 42
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 23 de agosto de 2019 13:27
Para: newgraf@globo.com

Prezado Senhor(a),

Segue em anexo oTermo de Referência para realizar cotação de preços cujo objeto resumido é: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO(urnas acrílica para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações),** constante no processo de nº 08.00450-000/2019 - Secretária Municipal de saúde - SEMUSA.
Ressalto que segue o Termo de Referência, bem como as planilhas de cotação.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: 05 Dias.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente, Jeine Gabriel Campelo.

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

COTAÇÃO- PDF.pdf
89K

COTAÇÃO.xls
32K

TERMO DE REFERRÊNCIA AQ MAT URNAS RETIFICADO.odt
271K

Jeine Gabriel Campelo
Membro DCP
Cadastro: 314881

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 43
Ass.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 29 de agosto de 2019 11:12
Cco: emsala@ig.com.br, newgraf@globo.com, paivamarcos1@hotmail.com, Eudson Vieira <tecnomedpvh@outlook.com>, evandrolinharescastro@gmail.com, muliquadros@yahoo.com.br, admronaldo.oliveira@uol.com.br, digitalbalancas@hotmail.com.br, mccontabil@acirpnet.com.br, licitacao@braspremium.com

Prezado Senhor(a),

Segue em anexo oTermo de Referência para realizar cotação de preços cujo objeto resumido é: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO(urnas acrílica para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações),** constante no processo de nº 08.00450-000/2019 - Secretária Municipal de saúde - SEMUSA.
Ressalto que segue o Termo de Referência, bem como as planilhas de cotação.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: 05 Dias.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente, Jeine Gabriel Campelo.

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

COTAÇÃO- PDF.pdf
89K

COTAÇÃO.xls
32K

TERMO DE REFERRÊNCIA AQ MAT URNAS RETIFICADO.odt
271K

LICITACOES BR Displays (BH/MG) <licit@brdisplays.com> 29 de agosto de 2019 13:55
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

Att

Eduardo Pereira
BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI
Tel.: 55 + (31) 2515-6122
Fax.:55 + (31) 2515-6122
Cel.: 55 + (31) 996.254.222 (VIVO)
WhatsApp: 55 + (31) 996.254.222 (VIVO)

BR DISPLAYS – Rua Itapetinga, 2860 - CEP 31.155-004 – Belo Horizonte/MG – Brasil

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente, segurança dos dados e os Custos da Empresa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.pdf
107K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 44
Ass.

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

BR DISPLAYS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 45
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 08.00450-000/2019

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para aquisição de **PIRAMIDE EM ACRILICO** pelo valor total de **R$ 20.486,00(VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)** referente a **COTAÇÃO SOLICITADA ITENS 01 e 02** nos termos do Edital e da planilha de formação de preços em anexo.

DECLARAMOS que nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, peças e componentes, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação que influenciam na formação dos preços da proposta.

DECLARAMOS estar cientes que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condiçoes estabelecidas no edital e seus anexos.

DECLARAMOS que os materiais constantes da seguinte proposta atendem as especificaçoes constantes no edital e todos seus aspectos.

DECLARAMOS que caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL : BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI (OPTANTE DO SIMPLES)
CNPJ: 42.941.690-0001/ 23
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.815.591.00-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 212.398/001-8
ENDEREÇO: RUA ITAPETINGA, 2860 – BAIRRO SANTA CRUZ
BELO HORIZONTE / MG
CEP: 31.155-004
TEL: (31) - 2515.6122 – TEL-FAX: (31)2515.6122 - EMAIL : licit@brdisplays.com

DADOS BANCÁRIOS:
BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI
BANCO DO BRASIL (001)
AG. 1222-X
C/C. 28736-9

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:
EDUARDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CARGO: GERENTE LICITAÇÃO

Jeine Gabriel Campe
Membro - DCP
Cadastro: 314881

BR DISPLAYS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO D...
Fls. 46
Ass.
...LHO

CPF. 028.682.646-11 - CI: M-4.045.863 (SSP-MG)
E-mail: licit@brdisplays.com

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 DIAS APOS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMCNETO
Condição de pagamento: CONFORME O EDITAL
Garantia de 12 meses
Produto da marca BR DISPLAYS e fabricado por BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL

IT	QT	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VL. UN	TOTAL
01	17	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 50 cm; Largura: 33 cm, Comprimento: 33 cm, Bolso Lateral 16x22 cm.	690,00	11.730,00
02	44	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 30 cm; Largura: 25 cm, Comprimento: 15 cm, Bolso Lateral 16x22 cm.	199,00	8.756,00

VALOR TOTAL: R$ 20.486,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

BELO HORIZONTE, 29 DE AGOSTO DE 2019

Eduardo Antônio Pereira da Silva
028.682.646-11

42 941 690/0001-23
BR DISPLAYS LTDA.
Rua Itapetinga, 2860
Bairro Santa Cruz - CEP 31150-17
BELO HORIZONTE – MG

Jeine Gabriel Camp
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO D...
Fls. 47
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.941.690/0001-23 **MATRIZ**		**25/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BR DISPLAYS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPETINGA	**2860**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.150-170	**CACHOEIRINHA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BUROCRATICO@NAVESCOELHO.COM.BR	**(31) 3292-2008 / (31) 3292-2566**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **12:36:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Jeine Gabriel Campelo
Membro CPCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 48
Ass.

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: Software Informatica

PROCESSO Nº 08.00450-000/2019

Validade da Proposta: 180 **dias**

Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICA , DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; **Largura:** 33 cm, **Comprimento:** 33 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	17	Jm	600,00	10.200,00
2	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura**: 30 cm; **Largura:** 25 cm, **Comprimento:** 15 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	44	Jm	220,00	9.680,00
					VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	19.880,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

14.679.952/0001-93
SOFTWARE INFORMÁTICA
Rua: Raimundo Cantuária , nº 4347
Bairro: Agenor de Carvalho CEP:76.820.353
Porto Velho • RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: * Dezenove mil, oitocentos e oitenta reais.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.

RODINEY

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

PROPRIETÁRIO

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: 3225-1988

E-MAIL: rodineyaguia@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Fls. 49
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.679.952/0001-98 **MATRIZ**		**27/11/2011**

NOME EMPRESARIAL **R AGUIAR ALVES**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SOFTWARE INFORMATICA**			PORTE **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **58.13-1-00 - Edição de revistas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **R GETULIO VARGAS**	NÚMERO **1115**	COMPLEMENTO **SALA 06**	
CEP **76.804-382**	BAIRRO/DISTRITO **MATO GROSSO**	MUNICÍPIO **PORTO VELHO**	UF **RO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **SOFTWARE_RONDY@HOTMAIL.COM**		TELEFONE **(69) 3225-1988**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **27/11/2011**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **12:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 50
Ass.

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: R. F. ALVES - ME	PROCESSO Nº 08.00450-000/2019	Validade da Proposta: 180 **dias** Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICA , DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; **Largura:** 33 cm, **Comprimento:** 33 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	17	L.B.L	538,00	9.146,00
2	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura**: 30 cm; **Largura:** 25 cm, **Comprimento:** 15 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	44	L.B.L	190,00	8.360,00
				VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		17.506,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

63.773.493/0001-12
R. F. ALVES ME
Rua Rio de Janeiro, nº 6903
B. Lagoinha - CEP 76.829-651
Porto Velho RO

Raimundo Ferreira Alves
Proprietário

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: * DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS.

Porto Velho/RO, 02 de SETEMBRO de 2019.

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: 9.9252-8051

E-MAIL: EVANDROLINHARES CASTRO @ gmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 51
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.773.493/0001-12 **MATRIZ**		**26/11/1991**

NOME EMPRESARIAL
R F ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**6903**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-651	**LAGOINHA**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
agabopvh@hotmail.com	**(69) 3224-3099 / (69) 9233-8359**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **10:20:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Jeine Gabriel Campe
Membro - DCP
Cadastro: 31488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls 52
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.773.493/0001-12 MATRIZ		26/11/1991

NOME EMPRESARIAL
R F ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	6903	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-651	LAGOINHA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
agabopvh@hotmail.com	(69) 3224-3099 / (69) 9233-8359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **10:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Ileine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00450-000/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	PREÇO MÍNIMO	VALOR TOTAL
				BR.DISPLAYS LTDA.	R.F.ALVES	SOFTWARE INFORMÁTICA		
1	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; **Largura:** 33 cm, **Comprimento:** 33 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	17	R$ 690,00	R$ 538,00	R$ 600,00	R$ 538,00	R$ 9.146,00
2	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura**: 30 cm; **Largura:** 25 cm, **Comprimento:** 15 cm, **Bolso Lateral** 16x22 cm.	UNID.	44	R$ 199,00	R$ 190,00	R$ 220,00	R$ 190,00	R$ 8.360,00
								R$ 17.506,00

Notas Explicativas:

1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.

2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 17.506,00 (Dezessete mil, quinhentos e seis reais).

JEINE GABRIEL CAMPELO
MEMBRO/DCP Mat:314881

Ana C. Vasconcelos
ANA CAROLINA
VASCONCELOS
MEMBRO/DCP
Mat: 301664

RAFAEL LUZ DE
ALBUQUERQUE
DIRETOR/DCP
Mat: 207741

PORTO VELHO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 54

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00450.00/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES).

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:					
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.:	
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X			
1.2	Data da cotação?		X			
1.3	Número do processo?		X			
1.4	Validade da proposta?		X			
1.5	Prazo de entrega?		X			
1.6	Marca do produto?		X			
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X			
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X			
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X			
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X			
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X			
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X			
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X			
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X			
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X			
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X			
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017			X	**Mercado Local**	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	Discriminação	Exigência Legal	SIM	NÃO	Obs.
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único; Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E QUADRO COMPARATIVO

Porto Velho- RO, 10 DE SETEMBRO DE 2019

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Concluído o procedimento processual de Cotação de Preços de competência deste Departamento às fls. 45/52, bem como Quadro Comparativo à fl. 53, e check list as fls. 54 devidamente atestados, informo que as pesquisas foram feitas em sitio eletrônico especializado bem como no mercado junto a empresas do ramo, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que também foram acostados aos autos os e-mails que comprovam o convite formal para realização de cotação de preços as fl. 42/45.

Desta forma, com base nas pesquisas junto ao mercado em empresas do ramo de atividade do objeto pretendido, excluindo a firma citada acima e aplicando a fórmula do Menor Preço, com fulcro no inciso III do Art. 4º da Portaria 005/2018/SML verificou-se portanto, que o menor valor total encontrado é da empresa R.F.Alves CNPJ: 63.773.493/0001-12 no valor de R$ 17.506,00 (Dezessete mil e quinhentos e seis reais), configurando-se qual seja uma dispensa, elencada no inciso II do Art. 24 da Lei sob nº 8.666/93 o qual dispõe: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Desta feita, considerando o que dispõe o Item 09 do Anexo V do Decreto Municipal nº 15.403/2018, do formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pela Controladoria Geral do Município - CGM, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para Despacho informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).

Após análise, retorne os autos a este DECOT/SML, para continuidade dos trâmites.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019.

JEINE GABRIELI CAMPELO
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: GAB/SML

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, visando a AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS,DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES) conforme o Termo de Juntada de Documentos fls. 41/52.
Após análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, realizada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a qual manifestou-se favorável ao dispêndio conforme despacho anexo às fls. 35/38 vieram os autos para análise.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Como toda regra tem sua exceção, a própria legislação cuidou de tratar, no art. 24 da Lei 8.666/93, dos casos em que a licitação é dispensável. Nesse sentido, vejamos o que determina o inciso II, do artigo retro:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, após a elaboração das cotações de preços conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Preços, elaborado pelo Departamento de Cotação/SML fls. (53) dos autos, o valor a ser pago pelo menor orçamento é de R$ 17.506,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS). Valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, (limite recentemente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018).

No presente caso, R.F.ALVES CNPJ:63.773.493/0001-12, apresentou o menor valor para o item;

Diante do exposto, em observância ao Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial em seu Anexo V, que trata do Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 59
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos Doze *do mês setembro do ano de dois mil e dezenove*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00450-000/2019 **Aquisição de Consumo(Urnas Acrílica para Coleta de Sugestões,Críticas,Denúncias,Elogios e Reclamações).**

- ANEXO DE E-MAILS
- DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Jeine Gabriel Campelo, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

JEINE GABRIEL CAMPELO
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 60
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

3 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: evandrolinharescastro@gmail.com

5 de setembro de 2019 11:34

Prezado Senhor!
Considerando que esta Empresa apresentou menor preço no Processo nº 04.00356-000/2019, solicito que encaminhe a documentações pedidas no e-mail anterior e o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Cordialmente, Jeine Gabriel Campelo.

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

evandro castro <evandrolinharescastro@gmail.com>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

9 de setembro de 2019 15:10

Boa Tarde

Segue Anexo Documentação Solicitada

Att: Evandro Castro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

18 anexos

- **Caixa.pdf** 93K
- **certidao_negativa_debito_mobiliaria.pdf** 162K
- **certidao_63773493000112.pdf** 85K
- **Doc 09-09 14 (1).pdf** 686K
- **Doc 09-09 14 (2).pdf** 691K
- **Doc 09-09 14 (3).pdf** 750K
- **Doc 09-09 14 (4).pdf** 671K
- **Doc 09-09 14 (5).pdf** 692K
- **Doc 09-09 14 (7).pdf** 633K
- **Doc 09-09 14 (6).pdf** 692K

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 61
Ass.

- **Doc 09-09 14 (8).pdf** 645K
- **Doc 09-09 14 (9).pdf** 655K
- **Doc 09-09 14 (10).pdf** 692K
- **Sintegra.pdf** 75K
- **Receita.pdf** 118K
- **Estadual.pdf** 373K
- **Doc 09-09 15.pdf** 665K
- **Doc 09-09 14.pdf** 716K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 10 de setembro de 2019 09:06
Para: evandro castro <evandrolinharescastro@gmail.com>

Bom dia!
Recebido.

Cordialmente, Jeine Gabriel Campelo.

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 62 - Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se são referentes à filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F []
NOME DE SOLTEIRA (se for o caso): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSÉ FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.108.422-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7252

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7252

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE POÇOS DE AGUA
Atividade secundária: [illegible]1500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS E CARNEIROS HIDRAULICOS
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELETRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORM INDUTORES E CONVERSORES SINCRONIZADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS
4520007	SERV DE INST MANUT E REP DE ACESSORIOS P/VEICULOS AUTOMOTORES
	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	COM POR ATAC DE PEÇAS E ACESS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/10/1991
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63773493000112
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [] SIM [] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante): R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica/JUCER
Matrícula 200477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO

Jeine Gabriel Campel
Membro - DCP
Cadastro: 314681

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 63
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)
11100373185	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RAIMUNDO FERREIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERREIRA ALVES	EXPEDITA FERREIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28/06/1957	056308	SSP	RO	063.106.422-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	6903

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	LAGOINHA	76.829-651	7552

MUNICÍPIO	UF
PORTO VELHO	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	6903

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	LAGOINHA	76.829-651	7552

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO VELHO	RO	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200 000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES
Atividade secundária: 4543900	COM ATAC DE MAQUINAS APAR E EQUIP DE USOS PESSOAL E DOMESTICOS
4530701	COM ATAC DE APAREL ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICOS
4530703	COM ATAC DE TINTAS VERNIZES ESMALTES CORANTES E SOLVENTES
2950600	COM ATAC DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO
4649401	COM ATAC DE MARMORE E GRANITOS
4649402	COM ATAC DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS
	COM ATAC DE TUBOS CANOS DE AGUA APAREL SANITARIOS ARAMES PREGOS AZULEJOS PISOS E LADRILHOS
	COM ATAC DE MAQ EQUIP PARA O COMERCIO PARTES E PEÇAS
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autorização governamental)
21/10/1991	63773493000112	XXXXXXXXXXXX	XX	☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/07/2012	Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica - JUCER
Matrícula 20107
20/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 64
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100373185	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERREIRA ALVES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXX
FILIAÇÃO (pai) JOSE FERREIRA ALVES	(mãe) EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1957	IDENTIDADE (número) 056308
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 063.108.422-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 6903
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA
CEP 76.829-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7352
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL R F ALVES ME	
LOGRADOURO (rua/av. etc) RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 6903
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA
CEP 76.829-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7352
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399105	COM ATAC DE MAQ E EQUIP PARA ESCRITORIO PARTES E PEÇAS
Atividade Secundária 4679601	COM ATAC DE EQUIP DE INFORMATICA PARTES E PEÇAS
4673700	COM ATAC DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4679602	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS
4679603	CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO
4679604	MANUT REPAR E INST DE MAQ DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA
4665600	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS
	COM ATAC DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS
	MANUT E REPAR DE CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO
	MANUTENÇÃO HIDRAULICA EM EDIFICAÇÕES
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63773493000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA
17/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Raimundo Ferreira Alves

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica/JUCER
Matrícula 2000
20/7/12

AUTENTICAÇÃO

Telma Gabriela Campelo
Membro da DCP
Cadastro 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls: 65
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.108.422-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial): 7362
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial): 7362
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
Atividade secundária: 1569999	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA
4651601	FABRICAÇÃO DE ARTIGOD DE SERRALHERIA
4652400	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS
9512600	SERVIÇOS DE ALVENARIA
9529105	SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS
9511800	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS
	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHÕES PARA CONSUMO HUMANO
	SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES
	ATIVDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS
	XXXXXXXXXX

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/10/1991
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63773493000112
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
DATA DE JUNTA COMERCIAL: Sim [] Não []

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R F Alves ME
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica DCER
Matrícula - 86477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campel
Membro - DCR
Cadastro: 31488

RO1201203622980

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 66 Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente à filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.108.422-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta de Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta de Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - (R$): 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	E AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Atividade secundária: 5229002	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HITORICOS
4669901	ATIVIDADES PAISAGISTICAS INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADOS
4322302	ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS
4322301	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
1622699	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETOS CONDOMINIOS
3101200	FORNECIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORARIAS
	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/10/1991
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63773493000112
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ NÃO ☐ SIM

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): R F Alves ME
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica JUCER
Matrícula - 0477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 67 - Ass.

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.106.422-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399105	SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade secundária 3600602	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
0161002	INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9103100	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
9102302	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO
8130300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS
8129000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/10/1991
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 63773493000112
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica JUCER
Matrícula 000477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campe
Membro - DCP
Cadastro: 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 68 Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100373185	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERREIRA ALVES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA ALVES	(mãe) EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1957	IDENTIDADE (número) 056308
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 063.108.422-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 6903
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA
CEP 76.829-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 7362
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL R F ALVES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 6903
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 76.829-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 7362
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399105	ELETRICOS
Atividade secundária 8122200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA
8121400	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTAS
8111700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTO
7830200	S PARA ESCRITORIOS
7820500	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFIRGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
7810800	MANUTENÇÃO E REPARRAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES T ERMICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELETRICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63773493000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☐ Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA
17/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Assessoria Técnica/JUC-RO
Matrícula 200477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO

Jeine Gabriel Campelo
Membro / DCP
Cadastro: 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/ 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relativo a filial): XXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 69 - Ass.

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28/06/1957	056308	SSP	RO	063.108.422-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	LAGOINHA	76.829-651	7352

MUNICÍPIO: PORTO VELHO — UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	LAGOINHA	76.829-651	7352

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)
PORTO VELHO	RO	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
Atividade secundária: 4520006	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4520005	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4520004	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4520003	COM ATACA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4520002	COM ATAC DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4322303	COMERCIO ATAC DE PEÇAS E ACESSORIOS P MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E PRODUTOS DE CARNE
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/10/1991	63773493000112	XXXXXXXXXXXX	XX	CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE SIMPLIFICADA []

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica/JUCER
Matrícula 0110427
30/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 70 - Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.108.422-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS SERVIÇOS DE ALVENARIA XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4311802	
3319800	
3314799	
3314718	
3314713	
3314709	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/10/1991	63773493000112	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO []

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R F Alves ME

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Raimundo Ferreira Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Carlos da Costa
Assessoria Técnica/JUCER
Matrícula - 250477
20/07/12

AUTENTICAÇÃO
Jeine Gabriel Campelo
Membro - JDCP
Cadastro 31488

RO1201203622960

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/ 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
11100373185

NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RAIMUNDO FERREIRA ALVES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 71
Ass.

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F []

REGIME DE BENS (se casado)
XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
JOSE FERREIRA ALVES

(mãe)
EXPEDITA FERREIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)
28/06/1957

IDENTIDADE (número)
056308

Órgão emissor
SSP

UF
RO

CPF (número)
063.108.422-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO
6903

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
LAGOINHA

CEP
76.829-651

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
7352

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

UF
RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO
6903

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
LAGOINHA

CEP
76.829-651

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
7352

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

UF
RO

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal
4399105

Atividade secundária
3314707
3314706
3314701
3313902
3313901
4646002

DESCRIÇÃO DO OBJETO
XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/ 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 72 Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 063.108.422-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO EMPREGO (Uso da Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 7382
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399105	XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/ 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 11100373185
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tratar-se a filial): XXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 13 - Ass.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERREIRA ALVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA ALVES
(mãe): EXPEDITA FERREIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento): 28/06/1957
IDENTIDADE (número): 056308
Órgão emissor: SSP
UF: RO
CPF(número): 063.108.422-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - indicar no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 7352
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R F ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RIO DE JANEIRO
NÚMERO: 6903
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: LAGOINHA
CEP: 76.829-651
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 7352
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4399105
Atividade secundária: 4634601, 4635401, 2542000, 2512800, 4399103, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 79
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R F ALVES
CNPJ: 63.773.493/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:14 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2019.
Código de controle da certidão: **592A.18D8.050E.AA9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Jeine Gabriel Campel
Membro - DCP
Cadastro: 31488-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 75
Ass.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20195300231089**
Código de Controle:	**300231089**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**63773493000112**
Nome ou Razão Social:	**R. F. ALVES ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...:	OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	29/07/2019 09:41:56
Validade.....:	27/10/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Jeine Gabriel Campel
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 76
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 05 Setembro 2019 - 10:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 72081/2019
DATA DE EMISSÃO: 05/09/2019 10:38:09

NOME: R F ALVES ME
CNPJ/CPF: 63773493000112
ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO, n° 6903
BAIRRO: LAGOINHA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Jeine Gabriel Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 77
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.773.493/0001-12
Razão Social: R. F. ALVES - ME
Endereço: RUA VESPASIANO RAMOS 926 / N. S. DAS GRACAS / PORTO VELHO / RO / 78900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090105472091010587

Informação obtida em 05/09/2019 11:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jeine Gabriela Campelo
Membro - DCP
Cadastro 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 78
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F ALVES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 63.773.493/0001-12
Certidão nº: 182508108/2019
Expedição: 05/09/2019, às 11:39:16
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.773.493/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jeine Gabriela Campelo
Membro - DCP
Cadastro: 314881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 79
Ass.

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 09/09/2019

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	63.773.493/0001-12	Inscrição Estadual:	00000000939749
Nire:	11100373185	Licença Bombeiros:	02058/2007
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	01040620141001
Nr. Alvara Municipal:	1178/2007	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	R. F. ALVES ME		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -RIO DE JANEIRO		
Complemento:			
Bairro:	LAGOINHA	Número:	6903
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76829651
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO - N:6903		
Bairro:	LAGOINHA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76829651
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	17/02/2016
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	26/01/2010		
Código da Atividade Principal:	4399105		
Descrição da Atividade:	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
9521500 \| REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
3314702 \| MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3314704 \| MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES
3313999 \| MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001 \| SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 \| SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4543900 \| MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530701 \| COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530703 \| COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2950600 \| RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4649401 \| COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649402 \| COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4679601 \| COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4673700 \| COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679602 \| COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
4679604 \| COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4665600 \| COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
9529105 \| REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
9511800 \| REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
5229002 \| SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4669901 \| COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4322302 \| INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322301 \| INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
1622699 \| FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO
3101200 \| FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3600602 \| DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Jeine Gabriel Campel
Membro - DCP
Cadastro: 314881

0161002 \| SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS	
9103100 \| ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL	
9102302 \| RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS	
8130300 \| ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
8129000 \| ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8122200 \| IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
8121400 \| LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
8111700 \| SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	
7830200 \| FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
7820500 \| LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
7810800 \| SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	080.093.502-06	Nr. CRC:	RO000520O4
Nome/Razão Social:	Edmar Ferreira de Sena		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	FABIA		
Bairro:	Igarape	CEP:	76824250
Município:		UF:	10
Telefone:	32152999	Fax:	99970756
E-mail	agabosena@gmail.com		

Codigo do Regime	**Regime Especial**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 80 Ass.

Jeine Gabriela Campelo
Membro DCP
Cadastro 314881

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de Cotação de Preços de competência deste Departamento às fls. 45/52, bem como Quadro Comparativo à fl. 53, e check list as fls. 54 devidamente atestados, informo que as pesquisas foram feitas em sitio eletrônico especializado bem como no mercado junto a empresas do ramo, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que também foram acostados aos autos os e-mails que comprovam o convite formal para realização de cotação de preços as fl. 42/44 e 59.

Desta forma, com base nas pesquisas junto ao mercado em empresas do ramo de atividade do objeto pretendido, excluindo a firma citada acima e aplicando a fórmula do Menor Preço, com fulcro no inciso III do Art. 4º da Portaria 005/2018/SML verificou-se portanto, que o menor valor total encontrado é da empresa R.F.Alves CNPJ: 63.773.493/0001-12 no valor de R$ 17.506,00 (Dezessete mil,quinhentos e seis reais), configurando-se qual seja uma dispensa, elencada no inciso II do Art. 24 da Lei sob nº 8.666/93 o qual dispõe: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Assim, encaminho os autos para continuidade dos trâmites processuais.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

JEINE GABRIELA CAMPELO.
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 188/SML/2019

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo - Urnas de Acrílico -** a serem disponibilizadas nas Unidades Básicas de Saúde das Zonas Urbanas e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário só SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do processo nº **02.00450/2019,** visa motivar a aquisição pretendida nos termos da Legislação aplicável, em especial o contido na Lei Federal n. 8.666/93.

Importante consignar que a justificativa da necessidade, quantidade estimada, foram informados na Minuta do Termo de Referência nº 45/SEMUSA/2019 (fl. 21-33), elaborado por servidora da SEMUSA, a qual detém conhecimentos e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo V,** é que formalizamos o presente instrumento, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. Justificativa apresentada pela SEMUSA:

> " O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílico a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações, formuladas por parte do cidadão usuário do SUS, em relação aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tornando-se fundamental e importante que se viabilize a aquisição do material constante nesse termo.
> Conforme prevê o Art. 3º letra item I, do Regimento Interno da SEMUSA de Porto Velho/RO, a Ouvidoria é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Secretária Municipal de Saúde e tem como atribuições:
> I. Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
> II. Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;

III. Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
IV. Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
V. Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
VI. Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
VII. Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;
VIII. Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade.
Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação - 2019, desta Ouvidoria do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidoria do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS."

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

3.2. Cumpre salientar que conforme a Lei Complementar n. 654/2017, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para aquisição dos bens e contratação de serviços pretendidos pela Administração Direta Municipal, o que foi devidamente realizado, conforme anexado nos autos **(fls. 42-53).**

3.3. O menor valor orçado foi de **R$ 17.506,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Seis Reais)**, proposto pela empresa **R.F.Alves ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12** o qual condiz com o permitido pelo dispositivo legal.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

4.1. DA ENTREGA:

4.1.1. Por ocasião da entrega dos materiais objeto deste Termo, o fornecedor fica obrigado a observar as especificações técnicas mínimas e quantidades exigidas no Anexo I deste Termo, bem como, o que for consignado em sua proposta de preços.

4.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até **30(trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho.

4.1.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº5550 Bairro: Jardim Eldorado, Telefones: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP: 76-811-794, Porto Velho - RO, observando o horário comercial;

4.1.4. A conferência e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados por ato do Ordenador de Despesas e será efetivado, quando em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência, nos termos art. 73 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da entrega e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso;

4.1.5. O material deverá estar isento de quaisquer avarias, inclusive durante o transporte, que não venha a comprometer sua estabilidade física, ficando na responsabilidade da empresa ganhadora do certame a substituição imediata dos mesmos;

4.1.6. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4.1.7. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, acompanhados de manual de instrução, em português, na forma e prazo estipulados;

4.1.8. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

4.1.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

4.1.10. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no anexo I deste instrumento.

4.1.11. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA.

4.1.12. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

4.1.13. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.14. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais que sejam usados ou similares, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4.1.15. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua

validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

4.1.16. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.1.17. A contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

4.2. DO RECEBIMENTO:

4.2.1. O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação /aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93;

4.2.2. Provisoriamente: em até 03(três) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

4.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.2.4 Definitivamente: será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido;

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos

nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1 o do art. 32 da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além daquelas decorrentes de leis, decretos e outras normas relativas às atividades da contratada ou que recaiam sobre comercialização dos produtos fornecidos, a contratada fica obrigada também ao que segue:

6.1.1. Entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

6.1.2. Conferir e atender as especificações e as quantidades estipuladas no Termo de Referência;

6.1.3. Acatar prontamente as instruções emitidas pela SEMUSA;

6.1.4. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;

6.1.5. Comunicar à SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.6. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste instrumento, através de representantes designados pela SEMUSA (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

7.1.3. Não permitir que outrem execute o objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.1.7. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

7.1.8. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

7.1.9. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.3 Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da Contratação correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho.

Projeto/Atividade/Operação Especial: 08.31.10.122.336.2.675
Elemento de Despesa: 44.90.52
Elemento de Despesa: 1023

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4° da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

10.1.1. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos;

10.1.2. Conforme autoriza o §3° do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso;

10.2. Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requerido pela Contratante, que designará um representante para acompanhar o fornecimento do (s) material (s).
11.2 A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.° 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas.

12.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, aos fornecedores, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas:

12.3. Advertência

12.4. Multa

12.5. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicado ao fornecedor inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual.

12.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente, o Município de Porto Velho poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor inadimplente as sanções previstas no artigo n° 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por

cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual.

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações deste termo e/ou quando não ocorrer a entrega no prazo determinado.

12.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantia a ampla defesa e contraditório, observados os procedimentos e prazos previstos em Lei e normativos próprios.

12.11. Ocorrendo o previsto no subitem acima os autos deverão ficar com vistas franqueadas ao interessado.

13. ANEXOS

13.1. Integram este instrumento os seguintes anexos:
ANEXO I: Quadro Especificações do objeto e preços.
ANEXO II: Quadro de Distribuição e Endereços das Unidades.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2019.

Responsável pela elaboração:

CÉLIA DA SILVA BEZERRA
Departamento Administrativo/DA
Matrícula 297300

De acordo:

Gerson sobrinho
Gestor do SUS
Decreto nº 3.711/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018.

Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**Pirâmide em Acrílico Cristal** C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm;** Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UNID.	17	R$ 538,00	R$ 9.146,00
02	**Pirâmide em Acrílico Cristal** C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	UNID.	44	R$ 190,00	R$ 8.360,00
Valor Total Estimado para a Contratação é de R$ 17.506,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Seis Reais).					

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES

ITEM	NOMES DAS UNIDADES	UND	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 50 cm**; Largura: 33 cm Comprimento: 33 cm Bolso Lateral 16x22 cm	Pirâmide em Acrílico Cristal C/ dobradiças e fecho para cadeado, Bolso Lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: **Altura: 30 cm;** Largura: 25 cm Comprimento: 15 cm Bolso Lateral 16x22 cm	TOTAL
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC					
1	UPA JACÍ PARANÁ	UND	01	00	01
2	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	UND	01	00	01
3	P.A JOSÉ ADELINO	UND	01	00	01
4	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	UND	01	00	01
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	UND	01	00	01
6	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	UND	01	00	01
7	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	UND	01	00	01
8	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	UND	01	00	01
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	UND	01	00	01
10	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	UND	01	00	01
11	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	UND	01	00	01
12	RESERVA TÉCNICA	UND	**06**	00	**06**
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB					
13	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	UND	00	**01**	**01**
14	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	UND	00	**01**	**01**
15	USF NOVO ENGENHO VELHO	UND	00	**01**	**01**
16	USF SANTA RITA	UND	00	**01**	**01**
17	USF SÃO CARLOS	UND	00	**01**	**01**
18	USF CALAMA	UND	00	**01**	**01**
19	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	UND	00	**01**	**01**
20	USF ABUNÃ	UND	00	**01**	**01**
21	USF JACY PARANÁ	UND	00	**01**	**01**
22	USF BANDEIRANTES	UND	00	**01**	**01**
23	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	UND	00	**01**	**01**
24	USF NAZARÉ	UND	00	**01**	**01**
25	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	UND	00	**01**	**01**
26	USF EXTREMA	UND	00	**01**	**01**
27	USF NOVA CALIFÓRNIA	UND	00	**01**	**01**
28	USF CUJUBIM GRANDE	UND	00	**01**	**01**
29	USF RIO DAS GARÇAS	UND	00	**01**	**01**
30	USF JOANA D'ARC	UND	00	**01**	**01**
31	USF LINHA 28	UND	00	**01**	**01**
32	USF ALIANÇA	UND	00	**01**	**01**

33	USF RIO PARDO	**UND**	00	**01**	**01**
34	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	**UND**	00	**01**	**01**
35	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	**UND**	00	**01**	**01**
36	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	**UND**	00	**01**	**01**
37	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	**UND**	00	**01**	**01**
38	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	**UND**	00	**01**	**01**
39	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	**UND**	00	**01**	**01**
40	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	**UND**	00	**01**	**01**
41	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	**UND**	00	**01**	**01**
42	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	**UND**	00	**01**	**01**
43	POSTO DE SAÚDE PALMARES	**UND**	00	**01**	**01**
44	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	**UND**	00	**01**	**01**
45	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	**UND**	00	**01**	**01**
46	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	**UND**	00	**01**	**01**
47	RESERVA TÉCNICA	**UND**	**00**	**10**	**10**
		Total Geral	**17**	**44**	**61**

UNIDADES ATENDIDAS		
ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC		
1	UPA JACÍ PARANÁ	Rua José Saleh, s/nº - Distrito de Jacy Paraná CEP: 76.840-000 Tel 9600-8784
2	POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	Rua Jacy Paraná - Nossa Senhora das Graças
3	P.A JOSÉ ADELINO	Rua Blumenau, 11646, Ulisses Guimarães CEP: 76.813-872 Tel: 3901. 2801
4	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima - Embratel
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	Av. Sete de setembro nº - 2010 - Agenor de Carvalho CEP: 76.802-624 Tel 3901-3375
6	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - CRSM	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, s/nº - Embratel
7	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	R: Jamari com Padre Chiquinho, 1224, Pedrinhas. CEP: 76.801-314 Tel 3901-2833
8	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	Rua Duque de Caxias - 1960- São Cristóvão CEP: 76.804-184 Tel 3901-2970
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - AD	Rua GUAPORÉ, Nº 3929 - agenor de carvalho, CEP 76824-396 Tel 3901.2877
10	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS TRÊS MARIAS	Rua Equador, 2212 - Bairro Nova Porto Velho CEP: 76.820-194 Tel 3901.2815
11	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICO SOCIAL - CAPS INFANTO JUVENIL	R. Matrinchã com R. Tucunaré, nº 665 - Lagoa CEP: 76.812-068 Tel 3901-2927
12	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro - SEMUSA
UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB ZONA URBANA		
1	POSTO DE SAÚDE FLAMBOYANT	Rua: Taillinn c/ Itatiaia atrás da UNIRON
2	POSTO DE SAÚDE TRÊS MARIA	Rua: Daniela S/N Bairro Três Maria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB ZONA RURAL		
1	USF NOVO ENGENHO VELHO	BR-319- Sentido Humaitá
2	USF SANTA RITA	Km 101- BR – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal
3	USF SÃO CARLOS	Baixo Madeira
4	USF CALAMA	Baixo Madeira
5	USF FORTALEZA DO ABUNÃ	Br-364 Sentido Acre
6	USF ABUNÃ	Rua Barão do Rio Branco, nº 237 – CEP: 76843-000 Br -364 -Sentido Acre
7	USF JACY PARANÁ	Rua Sebastião Gomes S/N – CEP: 76840-000 Br – 364 – Sentido Acre
8	USF BANDEIRANTES	Av. Amarildo Cordeiro c/ Airton Sena S/N , Centro – Linha 101, Br – 364 – Sentido Acre
9	USF MUTUM PARANÁ/NOVA MUTUM	Av. Jirau c/ Abunã – S/N Br – 364 – Sentido Acre
10	USF NAZARÉ	Baixo Madeira
11	USF VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua João Leandro Barbosa c/ João Bortoloso, S/N Br- 364 – Sentido Acre
12	USF EXTREMA	Br-364 – Sentido Acre
13	USF NOVA CALIFÓRNIA	Rua Itaporã – CEP: 76848 Br – 364 -Sentido Acre
14	USF CUJUBIM GRANDE	Baixo Madeira
15	USF RIO DAS GARÇAS	Br – 364 – Sentido Acre – Estrada Vicinal
16	USF JOANA D'ARC	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
17	USF LINHA 28	Estrada da Penal
18	USF ALIANÇA	Estrada da Penal
19	USF RIO PARDO	Assentamento Rio Pardo
20	POSTO DE SAÚDE DEMARCAÇÃO	Rio Machado
21	POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL	Baixo Madeira
22	POSTO DE SAÚDE LUIZ GONZAGA – TERRA CAÍDA	Baixo Madeira
23	POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	Br – 364 – Sentido Acre -Estrada Vicinal
24	POSTO DE SAÚDE PAPAGAIOS	Baixo Madeira
25	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – GLEBA R. PRETO	Rio Machado
26	POSTO DE SAÚDE VALE DO JAMARY	Baixo Madeira
27	POSTO DE SAÚDE MORRINHOS	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
28	POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	Baixo Madeira
29	POSTO DE SAÚDE PALMARES	BR – 319 – Sentido Humaitá- Km 46
30	POSTO DE SAÚDE TERRA SANTA	Estrada da Penal
31	POSTO DE SAÚDE LAGO DO CUNIÃ	Baixo Madeira
32	POSTO DE SAÚDE AGROVILA/ALIANÇA	Estrada da Penal
33	RESERVA TÉCNICA	Rua: General Osório, 81 Bairro Centro – SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Retornaram os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias, para continuidade processual.

Considerando o estipulado no Anexo V do Decreto Municipal n. 15.403/2018, e ainda o Despacho fl. 57 dos autos, informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).

Foi providenciado o Termo de Referência definitivo nº 188/2019/SML (fls. 82-93), em conformidade com o Decreto citado.

Diante disso, feitas as considerações no âmbito de Competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA, para CONFERÊNCIA e ASSINATURA do Termo de Referência definitivo (fls. 82-93), bem como providencie o Controle de Execução Orçamentária - CEO, Reserva de Saldo e posteriormente encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e parecer jurídico, s.m.j.

Atenciosamente,

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
EQUIPE DE APOIO/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A
Divisão de Orçamento e Finanças - DOF

Sra. Diretora,

Considerando o Despacho folha 94, providenciar o Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo, logo após feito retornar os autos a este Departamento para continuidade dos feitos.
Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Mat. 297300

De acordo

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 96 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 834

Processo nº 08.00450-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	3.028.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE URNAS DE ACRÍLICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SEMUSA, CONFORME MEMORANDO Nº 15/OUVIDORIA/SEMUSA FLS 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GASTOS PÚBLICOS - SGP FLS. 35 A 38, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 53, TERMO DE REFERENCIA Nº 188/SML/2019 E ANEXOS FLS. 82 A 93, DESPACHO DA SUPERINTENDIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML FLS. 94 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL 95.		
Dotação Anual:	**1.502.147,70**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 898.649,79	**R$ 17.506,00**	R$ 881.143,79
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 898.649,79	**R$ 17.506,00**	R$ 881.143,79

Porto Velho RO, 20 de Setembro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matricula 5117

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG

Sra. Diretora,
Estamos encaminhando os autos do presente processo para elaboração de Reserva de Saldo, em conformidade com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme quadro abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
834	3.028	4.4.90.52	R$17.506,00	96

Solicitamos que após elaborada a reserva, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 20 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

De acordo;

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 23/09/2019
Horário: 11:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00450-00/2019
Folha: 98
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00450-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 3.028.0007 – Recursos do Tesouro– Exercícios Anteriores- Transferência do Recurso do SUS- Investimentos, no valor de R$ 17.506,00 (Dezessete mil e quinhentos e seis reais), às (fls. 96), referente a aquisição de Urnas de acrílico p/as unidades de saúde da SEMUSA.

Em: 23.09.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejame
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 23.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00450-00/2019
Fls. 99
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00637

Processo de Compra: 08.00450-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód.Reduzido 1818

Fonte de Recurso: 30.28 Recurso do Tesouro - Exercícios Anterior

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	930.961,46
Valor Reservado	R$	17.506,00
Saldo Atual	R$	913.455,46

Aquisição de 17 (und) de Pirâmides em Acrílico Cristal, altura 50cm, 4 (und) de Pirâmides em Acrílico Cristal altura 30 cm, para atender a SEMUSA, conf.CEO nº.834/2019.

Porto Velho, 23.09.2019

Lucilene Barbosa de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 641490

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.001450-00/2019

Folhas 100

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 99), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade de aquisição dos equipamentos.

RESERVA	VALOR R$
637	17.506,00

Em: 23.09.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 23.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 834 fls.96, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 637 fls 99, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 95.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho,25 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Sra. Superintendente,

Em atendimento ao despacho folha 81 do presente processo, informamos que o Termo de Referência 188/SML/2019 definitivo foi assinado e o controle de Execução Orçamentaria foi emitido dessa forma, retornamos os autos para que siga os trâmites legais.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho,25 de Setembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador

Encaminhamos os autos, devidamente instruído,com vistas a análise e parecer quanto à Aquisição de Urnas Acrilicas para atender a Ouvidoria/Semusa oriundo do Processo Administrativo nº. 08.00450-000/2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à PGM para atendimento ao acima solicitado.

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Fl. 104
Visto
SPACC/PGM

Parecer n.º: 647/SPACC/PGM/2019
Processo n.º: 08.00450/2019
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
Valor: R$ 17.506,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS PIRÂMIDE EM MATERIAL ACRÍLICO.

Senhor Procurador Geral,

Vieram os presentes autos à apreciação desta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, com a finalidade de emissão de parecer acerca da legalidade da contratação direta por dispensa para a aquisição de urna pirâmide em material acrílico cristal, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Termo de Referência n.º 188/SML/2019, fls. 82/93, dos presentes autos.

Para instruir o processo, a Secretaria interessada juntou os seguintes documentos:

- Memorando n.º 15/OUVIDORIA/SEMUSA, fl. 02;
- Minuta de Termo de Referência n.º 45/SEMUSA/2019, fls. 03/16 e 21/33;
- Manifestação da SGP, fls. 18/21
- Despacho da SGP se manifestando FAVORÁVEL a aquisição objeto do presente processo, fls. 35/38;
- Despacho GAPL/SML, fls. 39;
- Despacho DENL/SML, fls. 40;

Fl. 105
Visto
SPACC/PGM

- E-mais e Cotações de Preços realizadas pelo DCP/SML, fls. 42/52;
- Quadro Comparativo de Preços, atestado pelo Diretor do Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, Sr. Rafael Luz de Albuquerque, atesta que os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado local e que as empresas são do ramo pertinente ao objeto da contratação, fl. 53;
- Despacho do Diretor do Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, Sr. Rafael Luz de Albuquerque, de conclusão do procedimento de cotação e justificativa, fls. 55/56;
- Despacho da Sra. Patricia Damico do Nascimento Cruz, Superintendente Municipal de Licitação, determinando a contratação na modalidade Dispensa de Licitação, fl. 58;
- Documentação referente a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa que ofertou menores preços, fls. 62/80;
- Despacho DECOT/SML, fl. 81;
- Termo de Referência n.º 188/SML/2019, fls. 82/93;
- Despacho DENL/SML, fls. 94;
- Controle de Execução Orçamentária – CEO, Destaque n.º 834/2019 fls. 96;
- Reserva de Saldo n.º 00637 de responsabilidade da SEMPOG, fl. 99;
- Autorização da Despesa, fl. 89;

É o relatório.

Fl. 106
Visto
SPACC/PGM

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para analisarmos a presente questão é necessário que o façamos sob a égide do que dispõe o art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto n.º 9.412/18, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...).
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior...

O percentual de 10% (dez por cento) a que se refere o artigo citado, incide sobre o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II, do art. 23, da Lei n.º 8.666/93, introduzida pelo Decreto n.º 9.412/18, ou seja, R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Pelo que se infere das disposições legais em comento, é dispensável a licitação para a realização de serviços e compras no limite de até R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei de Licitações e contratos, o procedimento tanto de dispensa de licitação como de inexigibilidade, devem ser instruídos com a justificativa do preço.

O TCU já dispôs sobre a matéria em Decisão 955/2002 (Plenário), asseverando que:

> Limite-se a efetuar contratações com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 quando, comprovadamente, houver nexo entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto a ser contratado, este necessariamente correlato ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional; além de comprovar a razoabilidade do preço cotado.

Fl. 103
Visto
SPACC/PGM

No mesmo sentido, tem-se a orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, in verbis:

> A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Por fim, quanto ao item que se refere à necessidade de justificativa do preço (o valor deve ser razoável), é possível se utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as cotações de preços lançadas nos autos, considerados meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura necessária, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei.

Mais uma vez utilizamos a Súmula 250, a fim de corroborar a justificativa do preço, conforme segue:

> A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

A Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia, em despacho exarado por sua unidade técnica de Controle, em Processo nº 5079/2005, Protocolo n.º 02906/2013, manifestou-se quanto a justificativa do preço da seguinte forma:

> Desta forma como se vê mesmo preenchidos os requisitos estabelecidos em lei é necessário que a instituição seja contratada com preços compatíveis com o praticado no mercado motivo pelo qual o art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93 exige que os processos de contratação com dispensa de licitação sejam instruídos com a justificativa dos preços a serem contratados.

Fl. 108
Visto
SPACC/PGM

Por tanto, para que seja válida a contratação é necessário que os preços contratados sejam compatíveis com os praticados no mercado.

Nesse sentido citamos pronunciamento do TCU, que no acordão Nº 601/2003 TCU – PLENÁRIO:

> ... faça constar dos processos de dispensa de licitações amparadas pelo art. 24 da Lei nº 8.666/93 os elementos exigidos no parágrafo único do art. 26 da mesma Lei, em especial a justificativa de preço prevista no inciso III;

Portanto, o prévio conhecimento do valor a ser despendido na contratação constitui dever do administrador na gestão dos recursos públicos, sendo a justificativa de preço imprescindível nas contratações. **Sendo, óbvio que antes de decidir pelo prosseguimento da contratação a administração deverá conhecer os preços pagos no mercado por serviços semelhantes para através de metodologias apropriada de aferição do preço médio, bem como estimar os valores máximos a serem aceitos**.

No presente caso, o valor global da aquisição é de **R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais).** A empresa E F ALVES – ME, apresentou menor preço, para os itens requeridos, conforme cotações de preços às fls. 42/52 e quadro comparativo de preços à folha 53, enquadrando-se nos casos de dispensa de licitação em função do valor.

O Ordenador de Despesa, valendo-se do poder discricionário que lhe é facultado por lei, deliberou pela continuidade do procedimento de contratação na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor de pequena monta, conforme Termo de Referência n.º 188/SML/2019 às fls. 82/93 e versos, em observância a análise da SML de fl. 57.

No que tange aos recursos para a cobertura da despesa, o

Fl. 104
Visto
SPACC/PGM

mesmo está assegurado pela Reserva de Saldo n.º 00637, conforme se infere à fl. 99 dos presentes autos.

Ressaltamos na oportunidade, que não submetemos à análise, os aspectos referentes aos preços, bem como ao ramo de atividade das empresas, visto que a matéria é de inteira responsabilidade do **Diretor do Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, Sr. Rafael Luz de Albuquerque** que realizou a elaboração das planilhas demonstrativas de preços, conforme cotações de preços e quadro comparativo, nos moldes do que autoriza o art. 16 da Lei Complementar n.º 654, de 06 de março de 2017.

De conformidade com o Art. 62, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato poderá ser substituído pela Administração nas dispensas de licitação cujo valor não ultrapasse o estabelecido como limite para as modalidades de concorrência e tomada de preços, por outro instrumento hábil, senão vejamos:

> Art. 62 – I instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra e ordem de execução de serviço...

No presente caso, a contratação pode ser instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, que depois de emitida estabelecerá a relação contratual.

Verifica-se que, a empresa selecionada para a pretensa aquisição encontra-se irregular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme documento à folha 77 dos presentes autos, devendo assim ser providenciada a sua regularidade.

DA ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GASTOS PÚBLICOS – SGP.

Compulsando os autos, constata-se que à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP atestou que o presente processo de despesa foi devidamente instruído conforme prevê o Decreto 15.403/2018, bem como manifestou-se favorável a realização da despesa, conforme despacho de fls. 36/39.

Fl. 110
Visto
SPACC/PGM

DA ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

Conforme se infere dos autos, a Superintendência Municipal de Licitações – SML, no exercício de suas atribuições legais, conforme prevê o Decreto 15.403/2018, procedeu a realização das cotações de preços fls. 42/52 e quadro comparativo de Preço fl. 53, visando atestar o valor de mercado, bem como elaborou o Termo de Referência 188/SML/2019, de fls. 82/93.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Fl. 11
Visto
SPACC/PGM

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes dos autos, a justificativa da contratação, bem como a norma legal vigente, entendemos que o Município de Porto Velho tem base jurídica para contratar por dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Decidindo o Ordenador de Despesa pela contratação direta, a SEMUSA deverá ainda **promover a elaboração e publicação do Termo de Validação**.

É necessário ressaltar que, nesse mesmo período, não poderão ser abertos outros procedimentos que resultem valores que alcancem a modalidade licitatória convite, uma vez que isso poderia vir a caracterizar fragmentação de despesa.

Necessário se faz que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, promova a **emissão da Nota de Empenho** em favor da empresa R F ALVES – ME, detentora da proposta mais vantajosa para os itens pretendidos.

Advertimos que a empresa selecionada deverá estar plenamente habilitada, comprovando, com toda a documentação pertinente, a regularidade junto ao Município, Estado e União, em todas as etapas posteriores a este parecer. Outrossim, solicitamos, que as certidões emitidas via Internet sejam conferidas, autenticadas e atualizadas pelo servidor da Administração Municipal.

Ressaltamos, por fim, que este Parecer é meramente

Fl. 12
Visto
SPACC/PGM

opinativo, sendo de responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, o atendimento das recomendações acima para o prosseguimento da contratação, a qual, no caso em tela, independe de contrato, sendo facultado por lei a sua substituição por outro instrumento hábil (ex: nota de empenho), conforme art. 62 da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Visto
À SEMUSA
Porto Velho, 07/10/2019
Procuradoria Geral do Município

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019
Processo: 08.00450-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: OUVIDORA - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.122.336.2.675 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS Administrativo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Equipamentos Permanete;** ***Fonte Recurso: 01.23 Recursos Hídricos.***

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor total**
17	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 50 cm; Largura: 33 cm; Comprimento: 33 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 538,00	R$ 9.146,00
44	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Comprimento: 15 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 190,00	R$ 8.360,00
TOTAL				R$ 17.506,00

JUSTIFICATIVA (causas)
O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílicos a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações. Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação – 2019, desta Ouvidora do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidora do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC.:
FOLHA: 114
Ass.:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:**R. F. ALVES - ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 10/09/2019 Fls. 53.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 647/SPACC/PGM/2019** DATA: **07/10/2019** Fls. **104/112** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 111/112.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2019.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO: 08.00450-00/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019
Processo: 08.00450-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: OUVIDORA - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	08.31.10.122.336.2.675 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS Administrativo.
	Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Equipamentos Permanete;
	Fonte Recurso: 01.23 Recursos Hídricos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor total**
17	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 50 cm; Largura: 33 cm; Comprimento: 33 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 538,00	R$ 9.146,00
44	UND	Pirâmide em acrílico cristal c/ dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Comprimento: 15 cm; Bolso Lateral 16x22 cm.	R$ 190,00	R$ 8.360,00
TOTAL				R$ 17.506,00
JUSTIFICATIVA (causas)				
O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Urnas de Acrílicos a serem disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas e Postos de Saúde das Zonas Urbana e Rural, para coleta de sugestões, críticas, denúncias, elogios e reclamações. Neste sentido a presente aquisição faz parte do Plano de Ação – 2019, desta Ouvidora do SUS e tem por finalidade aprimorar os serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, cumprindo, assim, um importante papel de controle de qualidade do serviço considerando que a Ouvidora do SUS é um canal de comunicação entre a SEMUSA e o Cidadão usuário do SUS.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL:**R. F. ALVES - ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 10/09/2019 Fls. 53.				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO **Nº 647/SPACC/PGM/2019** DATA: **07/10/2019** Fls. **104/112** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 111/112.**				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Confere on Line
Data: 18 / 10 / 19
Kaiane Hellen dos Santos Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
PROC.
FLS 115
ASSINATURA

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador: 70FAB4BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/10/2019. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Confere on Line
Data: 18/10/19
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
PROC.
FLS 416
ASSINATURA

Tipo de Docto..: Processo

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Considerando o parecer nº 647/SPACC/PGM/2019,folhas 104112, remetemos os autos a este Departamento para atendimento emissão da nota de empenho em favor da empresa R .F ALVES - ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12, no valor total de R$ 17.506,00 (dezessete mil quinhentos e sies reais).

Adila Alexandre
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.10.2019
Numero: 001963
Subempenho: 0000

Credor: 3892 R. F. ALVES - ME
CGC/CPF: 63.773.493/0001-53
Endereco: RUA VESPAZIANO RAMOS, 926
Cidade: PORTO VELHO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 118
Marcela
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Conta: 1818
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052990000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 30.28 Recurso do Tesouro - Exercicio

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PAR Nº 647/SPACC
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00450-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
2.448.497,56	930.961,46	17.506,00	913.455,46

Valor por Extenso: dezessete mil quinhentos e seis reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	17,00	UND	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ DOBRADICAS E FECHO PARA CADEADO, BOLSO LATERAL E ACOMPANHA CADEADO COM AS SEGUINTES DIMENSOES: ALTURA: 50CM; LARGURA: 33CM. COMPRIMENTO: 33CM. BOLSO LATERAL 16X22 CM. MARCA: L.B.L	538,00	9.146,00
002	44,00	UND	PIRAMIDE EM CRILICO CRISTAL C/ DOBRADICAS E FECHO PARA CADEADO, BOLSO LATERAL E ACOMPANHA CADEADO COM AS SEGUINTES DIMENSOES: ALTIRA: 30 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 15 CM; BOLSO LATERAL: 16X22 CM. MARCA: L.B.L	190,00	8.360,00

Total Geral ... 17.506,00

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho 1963, folhas n°118. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

AO CORE

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise de empenho, e posterior entrega dos mesmos, empenhos de Nº 1963/2019. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de S. Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo/SEMUSA

Recebemos de R F ALVES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/04/2020 Dest/Reme: MUNICIPIO DE PORTO VELHO Valor Total: 17.506,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
29/04/2020	

SEMUSA-DIP Fls 121

NF-e
Nº 000.000.108
Série 001

R F ALVES

R RIO DE JANEIRO, 6903 - LAGOINHA - PORTO VELHO - RO -
CEP: 76829-651
Fone: +69(32)2430-996
alliancedfiscal@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.108
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0463 7734 9300 0112 5500 1000 0001 0816 7883 1092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**311200005981807 24/04/2020 09:42:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000939749		63.773.493/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	24/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JOAO NICOLETTI, 0	CENTRO		78902-900	24/04/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO			09:24:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.506,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	4 - PROP/DEST				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0001	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL Com dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: altura: 50cm largura 33cm comprimento: 33cm. Bolso lateral 16x22 cm. Marca: L.B.L	90212110	0102	5102	UN	17	538,00	0,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL Com dobradiças e fecho para cadeado, bolso lateral e acompanha cadeado com as seguintes dimensões: altura: 30cm largura 35cm comprimento: 15cm. Bolso lateral 16x22 cm. Marca: L.B.L	90212110	0102	5102	UN	44	190,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006. NÃO PERMITE PROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS E IPI. EMPENHO N. 001963/ PROCESSO N. 08.00450-00/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BASA AG. 043 C/C: 072.908-01 R. F. ALVES - ME	91691

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1121				
00051354	45183 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051355	45184 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051356	45185 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051357	45186 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051358	45187 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051359	45188 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051360	45189 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051361	45190 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051362	45191 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051363	45192 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051364	45193 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051365	45194 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051366	45195 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051367	45196 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051368	45197 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051369	45198 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051370	45199 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	

SEMUSA-DIP
Fls 122
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 17
Total Valor Atual: 9.146,00

Total de itens Cadastrados...: 17
Valor total dos itens.....: 9.146,00

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1121				
00051371	45200 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051372	45201 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051373	45202 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051374	45203 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051375	45204 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051376	45205 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051377	45206 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051378	45207 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051379	45208 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051380	45209 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051381	45210 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051382	45211 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051383	45212 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051384	45213 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051385	45214 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051386	45215 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051387	45216 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051388	45217 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051389	45218 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051390	45219 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051391	45220 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051392	45221 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051393	45222 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051394	45223 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051395	45224 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051396	45225 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051397	45226 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	

SEMUSA-DIP
Fls 123
ASS.

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
00051398	45227 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051399	45228 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051400	45229 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051401	45230 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051402	45231 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051403	45232 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051404	45233 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051405	45234 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051406	45235 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051407	45236 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051408	45237 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051409	45238 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051410	45239 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051411	45240 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051412	45241 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051413	45242 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	
00051414	45243 06/05/2020	PIRAMIDE EM ACRILICO CRISTAL C/ D 0004 91691-R F ALVES ME	00000043-01.043 00000072-3.01.01.03.04	

SEMUSA-DIP
Fls 124
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 44
Total Valor Atual: 8.360,00

Tot. de itens Cadastrados...: 44
Valor total dos itens.....: 8.360,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

SEMUSA-DIP
Fls 125
ASS.

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 028/2020

Processo:.....	08.00450-000/2019
Empenho:....	Nº 001963/2019
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES)
Requisitante:..	OUVIDORIA/SEMUSA
Fornecedor:...	**R F ALVES ME**

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 000.000.108 no valor de R$ 17.506,00 (Dezessete mil quinhentos e seis reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 04 de Maio de 2020.

CARLOS JACO AIRES CORREA JÚNIOR
Membro

LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

DECRETO Nº. 14.271 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-CGP/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, que Institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL**, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH,** em substituição a GILSON NAZIF RASUL, nomeado pelo Decreto nº 14.157, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.272 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1920/GAB/SEMUSA, de 30 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente - Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Atribuição
272890	MAURO DA SILVA LIMA	Presidente
16776	JOSÉ RAMOS GOMES	Membro
108862	LEODEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	Membro
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	Membro
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 13.370, de 22.01.2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.273 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

SEMUSA-DIP
Fls 126
ASS.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 974 /GAB/SEMA, de 29 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO RUDIELE SCHEFFER** - Titular, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO – Titular, nomeada pelo Decreto nº 12.951, de 26 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Nomear **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** - Suplente, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ISRAEL CORREA VALE JÚNIOR – Suplente, nomeado pelo Decreto nº 13.788, de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.274 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - CASFU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº. 1045/16/CMCA/GAB/SEMA, de 04 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE** – Titular, matrícula nº 248098 e **VANESSA BRAGA FERREIRA** – Suplente, matrícula nº 110172, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor a Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários - CASFU, em substituição a FERNANDA VINHOLI BRASIL – Titular e IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA - Suplente, nomeadas pelo Decreto nº 13.710, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

Expediu-se o presente edital em **22/01/2020** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

SEMUSA-DIP
Fls 127
ASS.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F7FB90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 005/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 005/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida exclusão e Substituição dos servidores que compoem a Comissão de COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE por meio do Decreto Nº 14.272 DE 14 de agosto de 2016, uma vez que os membros excluídos não exercem mais suas funções na Divisão de Patrimônio.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	Mauro da Silva Lima	272890	Membro
2	Josias Molino Cabral	245242	Membro

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	Carlos Jacó Aires Correa Júnior	63321	Membro
2	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

..

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB1BA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019 PROCESSO Nº 08.00208/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC 246/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00208/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC 246/2019, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.023; conforme Nota de Empenho nº 000001 de 03/01/2020, no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº DESC 246/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E2ABFB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas no período de Janeiro a Março de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

SEMUSA-DIP
Fls 128
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R F ALVES
CNPJ: 63.773.493/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:46 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2020.
Código de controle da certidão: **24CE.DC00.E28D.CB25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE ON LINE
Leonam Diego Andrade Martins
AGENTE SAÚDE
06/05/2020

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

SEMUSA-DIP
Fls 129
ASS.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 63.773.493/0001-12 - R F ALVES
Período: 01/12/2019 a 06/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
24CE.DC00.E28D.CB25	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2019 11:15:46	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

CONFERE ON LINE
Leonam Diego Andrade Moreira
SAÚDE
06/05/2020

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA-DIP
Fls 130
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300196678**
Código de Controle: **300196678**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63773493000112**
Nome ou Razão Social: **R. F. ALVES ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 24/04/2020 09:48:58
Validade....: 23/07/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

CONFERE ON LINE
Leonam Diego Aguiar Bezerra
Agente de Tributos
06/05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 24 Abril 2020 - 09:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 33851/2020
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2020 09:44:48

SEMUSA-DIP
Fls 131
ASS

NOME: R F ALVES ME
CNPJ/CPF: 63773493000112
ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO, n° 6903
BAIRRO: LAGOINHA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 24 de Abril de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

CONFERE ON LINE
Leonam Diego Andrade
06/05/2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Voltar | Imprimir

SEMUSA-DIP
Fls 132
ASS.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.773.493/0001-12
Razão Social: R. F. ALVES - ME
Endereço: RUA VESPASIANO RAMOS 926 / N. S. DAS GRACAS / PORTO VELHO / RO / 78900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202202542713443

Informação obtida em 24/04/2020 10:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE

Leonam Diego Alves
Apoio SAUDE
06/05/2020

SEMUSA-DIP
Fls 133
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.773.493/0001-12
Certidão nº: 9759695/2020
Expedição: 24/04/2020, às 10:47:17
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.773.493/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
Leonam Diego Andrade Moreira
AGOSTBAUDE
06/05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUSA-DIP
Fls 134
ASS.

PROCESSO Nº: 08.00450-000/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICAS PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES)

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	118	N.E Nº 001963/2019
02	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	118	
03	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	118V	
04	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	128/133	
05	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A		
06	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A		
07	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A		
08	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**		
09	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente	SIM	121	N.F Nº 000.000.108 – R F ALVES ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUSA-DIP Fls 135 Ass.

PROCESSO Nº: 08.00450-000/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICAS PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES)

	certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			
11	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	125	T.R Nº 028/2020
12	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A		
13	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	128/133	
14	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	122/124	

OBSERVAÇÕES:
1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2020.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio SAUDE

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

DESPACHO

Senhor Diretor (a),

Encaminhamos os autos para análise e em conformidade para fins de liquidação e pagamento da nota fiscal nº. 000.000.108 no valor de R$ 17.506,00 (Dezessete mil quinhentos e seis reais) em favor da empresa R F ALVES ME, devidamente contabilizados no sistema de Gestão de Patrimônio Publico (PPcetil), conforme relatórios nas fls. nº. 122/124 dos autos.

Leonam Diego A. Moreira
Ass. Administrativo

Ramon Mota de Oliveira
Gerente Divisão de Patrimônio

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: R F ALVES ME
Empenho nº.: 1963/2019
Nota Fiscal nº.: 000.000.108 fls 121
Valor: R$ 17.506,00.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Departamento Administrativo

RELATÓRIO nº 200/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00450-000/2019

Interessado: OUVIDORIA/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES CRITICAS, DENUNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES CRITICAS, DENUNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES, resultante da Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor nos Termos do inciso II, do art. 24 nos termos do Parecer nº 847/SPACC/PGM/2019, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme Anexo V do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 as fls 134/135.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 001 à 137 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 15/OUVIDORIA/SEMUSA, fls. 02;
- Minuta Termo de Referência nº 45/SEMUSA/2019 e Anexos, fls. 03/16;
- Despacho SGP, para readequações na minuta, fls. 18/20;
- Minuta Termo de Referência nº 45/SEMUSA/2019 e Anexos(retificado), fls. 21/33;
- Despacho SGP, com Parecer Favorável, fls. 35/38;
- Despacho DENL/SML para DECOT/SML,com Parecer Favorável, fls. 40;
- Termo de juntada de documentos (E-mails enviados, cotações de preços, quadro comparativo, check list), fls. 42/54;
- Documentação Jurídica da Empresa R.F. ALVES - ME, fls. 62/80;
- Termo de referência nº 188/SML/2019, fls. 82/93;
- CEO nº 834, fls. 96;

- Reserva de Saldo nº 637, fls. 99;
- Parecer nº 647/SPACC/PGM/2019, fls. 104/112;
- Termo de Validação nº007/2019,e sua publicação, fls. 113/116;
- Empenho nº 1963/2019 ,fls. 118;
- **Nota Fiscal nº 108 da Empresa R.F. ALVES - ME no valor de R$ 17.506,00 fls. 121;**
- Lançamento de entrada, fls. 122/124;
- Termo de recebimento de materiais nº28/2020, fls. 125;
- DOM 5.267,DOMER 2636, Publicação da portaria da comissão de recebimento de material permanente, fls. 126/127;
- Certidões da Empresa R.F. ALVES - ME , fls. 128/133;
- Check list para pagamento, fls. 134/135;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo V do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 as fls 134/135, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00450-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico da Comissão de Recebimento de Material de Permanente no verso da nota fiscal, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964,dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação , na forma da lei.

Porto Velho, 14 de Maio de 2020.

Diêime C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-2641

FLS. 140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diéime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada.Foram feitas as conferências com o check list 134/135 e anexo o relatório da comissão de controle processual - CCP as fls. 138/139.
Salientamos que a nota fiscal foi certificada pelos membros da Comissão de recebimento de material permanentes, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido.

Empresa R.F. ALVES - ME
1- Nota Fiscal nº 108 da no valor de R$ 17.506,00 fls. 121;
Empenho nº 1963/2019, fls. 118;

Elaborado por:

Dieime C M Pereira
Cad. 271312

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 14/05/2020

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 412753
MOVIMENTO : 433657
DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Proj/Ativ : 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS
Dotação : 08.31.10.301.0317.2664.3449052000000.3028
Elemento : 4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 3028 - RECURSO DO TESOURO - EXERCICIOS ANTERIORES - SISTEMA UNICO D
Processo :
Emissor : MARCELA FERREIRA JACARANDA
RESTOS A PAGAR

Dados do Credor:
Nº Credor : 1015557 **CNPJ** : 63773493000112
Nome : R. F. ALVES - ME
Endereço : RUA VESPAZIANO RAMOS, 926
Município : PORTO VELHO-RO CEP :
Banco/Ag./Conta : 003 / 43 / 72908-1
Telefone **Fax**

EMISSÃO PRÉVIO
Proc:
Fls. Nº 142
Assinatura

Empenho Nº: 001963/2019
Valor do Empenho: 17.506,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3449052990000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	17.506,00	0,00	0,00	17.506,00
Ref. Nota Fiscal nº: 108, de 24/04/2020		17.506,00	0,00	0,00	17.506,00
				TOTAL DA ORDEM	**17.506,00**
				SALDO ANTERIOR	**17.506,00**
				OUTRAS ORDENS	**0,00**
				VALOR RESTANTE	**0,00**

OBSERVAÇÕES :
LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 108 FLS 121. CERTIFICADA POR RAM[illegible]MOTA, CARLOS JACÓ, LEONAM DIEGO E JOSÉ RAMOS. PROCESSO 08.00450-00/2019

Repasses

TOTAL	**0,00**

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	**0,00**
	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	**17.506,00**

Tatiana Merreiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
Responsável pela Emissão

Tatiana Merreiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador de Despesa

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls.141 , informamos que foi realizada a liquidação dos empenhos nº1963/2019 . Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

ARQUIVO : 1773 - arquivo_1773_2020_05_14.txt

GERAÇÃO : 14/05/2020 ÀS 14:11H

BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL
** - Contas já usadas em arquivos ou conferidas

ARQUIVO	DESCRIÇÃO												
Nº Emp.	OP/Slip	Numcgm	Nome	CNPJ/CPF	Valor	Retenção	Cod.Pgto.	Banco	Agência	Conta	Movimento	Número	Processo Administrativo
11031	RESTOS A PAGAR CTA INV 2019 - CONTA 2486026 - 001/2757-X/10609-7												CONVÊNIO - 331437872
001963	412753	1015557	** R. F. ALVES - ME	63773493000112	17.506,00	0,00	TED	003	43	72908-1	433657	270270	08.00450-00/2019
			DEP		0,00								
			DOC		0,00								
			TED		17.506,00								
			Total Banco		17.506,00								
			Valor total retenções		0,00								
			Valor total bruto		17.506,00								
			Total Geral		17.506,00								

SEMUSA FLS. 144 ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 15 MAI 2020 Recepção 2757-X

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Ordenador de Despesas

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

BAIXA DE PAGAMENTOS POR TRANSMISSÃO

Arquivo: 01773 - arquivo_1773_2020_05_14.txt
Data Movimento: 14/05/2020
Data Baixa: 18/05/2020
Valor Total: 0,00
Somente processados

CRÉDITOS EFETUADOS

11031 - RESTOS A PAGAR CTA INV 2019 - CONTA: 2486026

Empenho	OP/Slip	Credor	CPF/CNPJ	Nome	Valor R$	Mensagem de Retorno
001963	412753	1015557	63.773.493/0001-12	R. F. ALVES - ME	17.506,00	PROCESSADO
					Total de Registros : 1	Valor R$: 0,00
					Total geral	0,00

SEMUSA FLS. 145 ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 120, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa R.F.ALVES-ME no valor de R$17.506,00conforme comprovantes fls. 145. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

A PATRIMONIO

Sr. Gerente,

Considerando o Despacho CFMS/SEMUSA fl. 146, encaminhamos os autos para conhecimento de pagamento.

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/17

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Tratam-se os autos de AQUISIÇÃO DE CONSUMO (URNAS ACRÍLICA PARA COLETA DE SUGESTÕES, CRÍTICAS, DENÚNCIAS, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES), tendo em vista que foram obedecidos todos os trâmites licitatórios, e a despesa executada com excelência e conseqüentemente liquidada e paga, comprovando assim o encerramento dos autos.
Sendo assim, arquivem-se o mesmo para uma possível prestação de contas e/ou consultas por parte desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

LEONAM DIEGO A. MOREIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
GERENTE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00450-000/2019
Interessado....: OUVIDORIA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Srª. Gerente,

Encaminhamos os autos Vol I, para Cancelamento de Saldo e posterior arquivamento conforme despacho Patrimônio fls 148, pois não restam mais entregas a serem realizadas.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA

FOLHA: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00450/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 146, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 15 / 10 / 2020

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade